



Prefeitura Municipal de Capanema

0000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

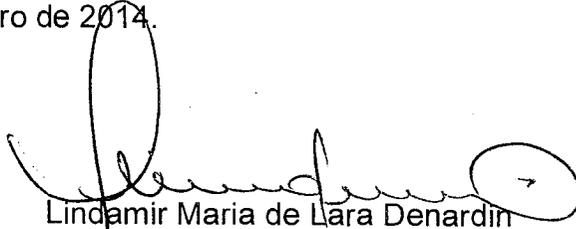
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

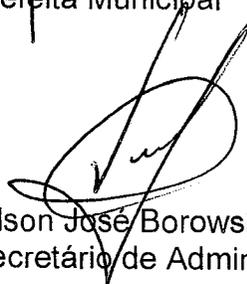
Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração

000002
 SOL. 18
 PROC 35
 L.T. 36

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

FORNECEDORES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME		
35176 - TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	1000	40,00	25,00	40,00	35,00	35.000,00
36177 - HBsAG	UN	180	20,00	15,00	20,00	18,33	3.300,00
36178 - T3 LIVRE	UN	60	20,00	10,00	15,00	15,00	900,00
36179 - CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	540	30,00	20,00	40,00	30,00	16.200,00
36180 - CURVA GLICÊMICA	UN	30	60,00	40,00	50,00	50,00	1.500,00
36181 - ANTI Hbc-IgG	UN	120	25,00	25,00	20,00	23,33	2.800,00
36182 - ANTI Hbc-IgM	UN	120	25,00	20,00	20,00	21,67	2.600,00
36183 - GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60	25,00	10,00	15,00	16,67	1.000,00
36184 - HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	60	20,00	15,00	25,00	20,00	1.200,00
35185 - ÁCIDO ÚRICO	UN	120	15,00	10,00	15,00	13,33	1.600,00
36186 - URÉIA	UN	360	15,00	10,00	15,00	13,33	4.800,00
36187 - CREATININA	UN	360	15,00	10,00	15,00	13,33	4.800,00
36188 - TGO	UN	240	15,00	10,00	10,00	11,67	2.800,00
36189 - TGP	UN	240	15,00	10,00	10,00	11,67	2.800,00
36190 - TAP C/RNI	UN	60	15,00	10,00	15,00	13,33	800,00
36191 - T3	UN	60	15,00	10,00	15,00	13,33	800,00
36192 - T4	UN	60	15,00	10,00	15,00	13,33	800,00
36193 - T4 LIVRE	UN	60	15,00	10,00	15,00	13,33	800,00
36194 - PSA	UN	120	35,00	20,00	30,00	28,33	3.400,00
36195 - CÁLCIO	UN	30	15,00	10,00	15,00	13,33	400,00
36196 - FERRITINA	UN	120	25,00	15,00	15,00	18,33	2.200,00
36197 - FERRO	UN	120	15,00	10,00	15,00	13,33	1.600,00
36198 - SÓDIO	UN	30	15,00	10,00	15,00	13,33	400,00
36199 - BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240	15,00	10,00	15,00	13,33	3.200,00
36200 - FAN	UN	30	20,00	10,00	20,00	16,67	500,00
36201 - COOMBS INDIRETO	UN	100	25,00	10,00	25,00	20,00	2.000,00
36202 - KTPP	UN	100	15,00	10,00	15,00	13,33	1.333,33

000003

36203 - CKMB	UN	100	30,00	10,00	20,00	20,00	2.000,00
36204 - TROPONINA	UN	100	40,00	10,00	40,00	30,00	3.000,00
36205 - FOSFATASE ALCALINA	UN	100	15,00	10,00	15,00	13,33	1.333,33
36206 - GAMA GT	UN	120	15,00	10,00	15,00	13,33	1.600,00
36207 - AMILASE	UN	120	15,00	10,00	15,00	13,33	1.600,00
							R\$ 109.066,67

109.059,10

ORÇAMENTO

000001

RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

CNPJ: 17.530.803/0001-50 E-MAIL: EXAMECAPANEMA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO, 1029

COMPLEMENTO: SALA 03 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 3552.3668 CONTATO: FERNANDO DIEGO GRUHN

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	500 1000	40,00	20.000,00
HBsAG	UN	180	20,00	3.600,00
T3 LIVRE	UN	60	20,00	1.200,00
CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	540	30,00	16.200,00
CURVA GLICÊMICA	UN	30	60,00	1.800,00
ANTI HBc-IgG	UN	120	25,00	3.000,00
ANTI HBc-IgG (IgM)	UN	120	25,00	3.000,00
GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60	25,00	1.500,00
HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	60	20,00	1.200,00
ÁCIDO ÚRICO	UN	120	15,00	1.800,00
URÉIA	UN	360	15,00	5.400,00
CREATININA	UN	360	15,00	5.400,00
TGO	UN	240	15,00	3.600,00

EXAME LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av. Espírito Santo, 1029

85760-000 - Capanema - PR

1100005

TGP	UN	240	15,00	3.600,00
TAP C/RNI	UN	60	15,00	900,00
T 3	UN	60	15,00	900,00
T 4	UN	60	15,00	900,00
T 4 LIVRE	UN	60	15,00	900,00
PSA	UN	120	35,00	4.200,00
CÁLCIO	UN	30	15,00	450,00
FERRITINA	UN	120	25,00	3.000,00
FERRO	UN	120	15,00	1.800,00
SÓDIO	UN	30	15,00	450,00
BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240	15,00	3.600,00
FAN	UN	30	20,00	600,00
COOMBS INDIRETO	UN	100	25,00	2.500,00
KTPP	UN	100	15,00	1.500,00
CKMB	UN	100	30,00	3.000,00
TROPONINA	UN	100	40,00	4.000,00
FOSFATASE ALCALINA	UN	100	15,00	1.500,00
GAMA GT	UN	120	15,00	1.800,00
AMILASE	UN	120	15,00	1.800,00
TOTAL				105.100,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av. Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR

000000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO MARTINI
 CNPJ: 02.366477/0001-19 E-MAIL: laboratoriomartini@netmail.com
 ENDEREÇO: Av. Independência 1117
 COMPLEMENTO: Sala BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 4639521965 CONTATO: M. Luciano
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

02.366.477/0001-19

MODALIDADE: CARTA CONVITE.
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES

Laboratório de Análises Clínicas
 Martini Ltda

Av. Independência, 1117 - Centro
 Capanema - Paraná

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	500	25,00	
HBsAG	UN	180	15,00	
T3 LIVRE	UN	60	10,00	
CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	540	20,00	
CURVA GLICÊMICA	UN	30	40,00	
ANTI HBc-IgG	UN	120	25,00	
ANTI HBc-IgG	UN	120	20,00	
GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60	10,00	
HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	60	15,00	
ÁCIDO ÚRICO	UN	120	10,00	
URÉIA	UN	360	10,00	
CREATININA	UN	360	10,00	
TGO	UN	240	10,00	

TGP	UN	240	10,00	
TAP C/RNI	UN	60	10,00	
T 3	UN	60	10,00	
T 4	UN	60	10,00	
T 4 LIVRE	UN	60	10,00	
PSA	UN	120	20,00	
CÁLCIO	UN	30	10,00	
FERRITINA	UN	120	15,00	
FERRO	UN	120	10,00	
SÓDIO	UN	30	10,00	
BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240	10,00	
FAN	UN	30	10,00	
COOMBS INDIRETO	UN	100	10,00	
KTTP	UN	100	10,00	
CKMB	UN	100	10,00	
TROPONINA	UN	100	10,00	
FOSFATASE ALCALINA	UN	100	10,00	
GAMA GT	UN	120	10,00	
AMILASE	UN	120	10,00	
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



02.366.477/0001-107

Laboratório de Análises Clínicas
Martini Ltda

Av. Independência, 1117 - Centro

65700-000

Capandema

Página 4

000008

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Carlos Roberto TeixeiraCNPJ: 032158770001-98 E-MAIL: laboratoriodrroberto@hotmail.comENDEREÇO: Rua: Rio de Janeiro, 1848COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CentroTELEFONE: 46-3552-1490 CONTATO: 46-99789438CIDADE: Capanema UF: Pr

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	500	40,00	20.000,00
HBSAG	UN	180	20,00	3.600,00
T3 LIVRE	UN	60	15,00	900,00
CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	540	40,00	21.600,00
CURVA GLICÊMICA	UN	30	50,00	1.500,00
ANTI HBc-IgG	UN	120	20,00	2.400,00
ANTI HBc-IgM	UN	120	20,00	2.400,00
GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60	15,00	900,00
HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	60	25,00	1.500,00
ÁCIDO ÚRICO	UN	120	15,00	1.800,00
URÉIA	UN	360	15,00	5.400,00
CREATININA	UN	360	15,00	5.400,00
TGO	UN	240	10,00	2.400,00

Dr. Carlos Roberto Teixeira
Biotecnólogo

TGP	UN	240	10,00	2.400,00
TAP C/RNI	UN	60	15,00	900,00
T 3	UN	60	15,00	900,00
T 4	UN	60	15,00	900,00
T 4 LIVRE	UN	60	15,00	900,00
PSA	UN	120	30,00	3.600,00
CÁLCIO	UN	30	15,00	450,00
FERRITINA	UN	120	15,00	1.800,00
FERRO	UN	120	15,00	1.800,00
SÓDIO	UN	30	15,00	450,00
BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240	15,00	3.600,00
FAN	UN	30	20,00	600,00
COOMBS INDIRETO	UN	100	25,00	2.500,00
KTPP	UN	100	15,00	1.500,00
CKMB	UN	100	20,00	2.000,00
TROPONINA	UN	100	40,00	4.000,00
FOSFATASE ALCALINA	UN	100	15,00	1.500,00
GAMA GT	UN	120	15,00	1.800,00
AMILASE	UN	120	15,00	1.800,00
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Dr. Carlos Roberto Teixeira
Bióquímico



Município de Capanema
Solicitação 18/2014

11000000

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
18	Contratação de Serviço	10/02/2014		32
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	35/2014		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS EMISSÃO		
Órgão		Entrega		
Código	Nome	Local		
09	Secretaria de Saúde	CONFORME SOLICITAÇÕES		
		Prazo		
		12 Meses		

Descrição:

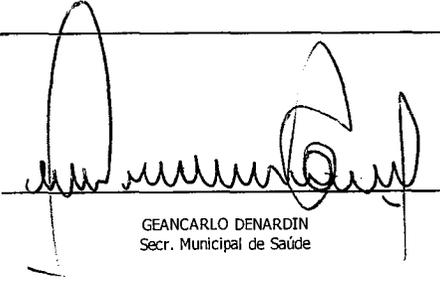
CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036176	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	1.000,00	35,00	35.000,00
036177	HBsAG	UN	180,00	18,33	3.299,40
036178	T3 LIVRE	UN	60,00	15,00	900,00
036179	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	UN	540,00	30,00	16.200,00
036180	CURVA GLICÊMICA	UN	30,00	50,00	1.500,00
036181	ANTI HBc-IgG	UN	120,00	23,33	2.799,60
036182	ANTI HBc-IgM	UN	120,00	21,67	2.600,40
036183	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60,00	16,67	1.000,20
036184	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	60,00	20,00	1.200,00
036185	ÁCIDO ÚRICO	UN	120,00	13,33	1.599,60
036186	URÉIA	UN	360,00	13,33	4.798,80
036187	CREATININA	UN	360,00	13,33	4.798,80
036188	TGO	UN	240,00	11,67	2.800,80
036189	TGP	UN	240,00	11,67	2.800,80
036190	TAP C/RNI	UN	60,00	13,33	799,80
036191	T 3	UN	60,00	13,33	799,80
036192	T 4	UN	60,00	13,33	799,80
036193	T 4 LIVRE	UN	60,00	13,33	799,80
036194	PSA	UN	120,00	28,33	3.399,60
036195	CÁLCIO	UN	30,00	13,33	399,90
036196	FERRITINA	UN	120,00	18,33	2.199,60
036197	FERRO	UN	120,00	13,33	1.599,60
036198	SÓDIO	UN	30,00	13,33	399,90
036199	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240,00	13,33	3.199,20
036200	FAN	UN	30,00	16,67	500,10
036201	COOMBS INDIRETO	UN	100,00	20,00	2.000,00
036202	KTPP	UN	100,00	13,33	1.333,00
036203	CKMB	UN	100,00	20,00	2.000,00
036204	TROPONINA	UN	100,00	30,00	3.000,00
036205	FOSFATASE ALCALINA	UN	100,00	13,30	1.330,00
036206	GAMA GT	UN	120,00	13,33	1.599,60
036207	AMILASE	UN	120,00	13,30	1.596,00
				TOTAL	109.054,10
				TOTAL GERAL	109.054,10



Município de Capanema
Solicitação 18/2014

000011



GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde

000010



Prefeitura Municipal de Capanema

000611A

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 14/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 006

DE: GENCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

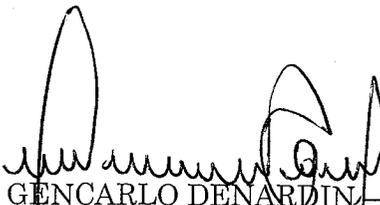
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 109.054,10 (Cento e Nove Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Cordialmente



GENCARLO DENARDIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 14/02/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

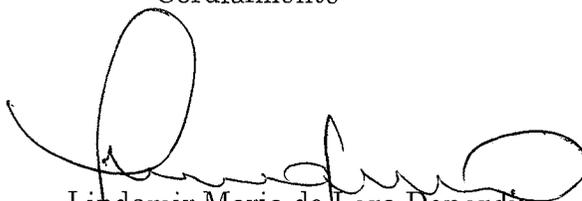
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 006 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 14/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 006

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 006 expedido por Vossa Senhoria em, 14/02/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1780	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1790	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 14/02/2014

PROTOCOLO NUMERO: 006

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 006, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, para contratação de laboratório especializado para realização de exames para pacientes do Município de Capanema – PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição do objeto acima citado, lista dos participantes, preço de referência, cotações e termo de referência.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações; Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social; Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Anexo 07 – Minuta de Contrato; Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Anexo 09 – (Termo de Referência).

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a contratação de laboratório para realização de exames para pacientes atendidos no posto de saúde do Município.



Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão serviços comuns, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviço:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na



verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude da descrição objetiva, no edital, dos padrões de desempenho e qualidade da prestação de serviços pretendida pela Administração (Anexo 9 - termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação, infere-se que o a contratação de laboratório para realização de exames para pacientes pode ser considerado como serviço comum.



2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

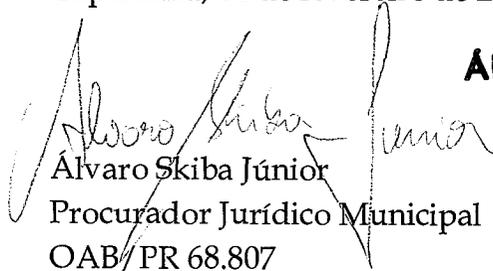
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, o preço, a vigência do contrato, os recursos financeiros, o prazo e as condições de entrega, as condições de pagamento, os direitos e responsabilidades das partes, as sanções, as hipóteses de rescisão, as vedações, a forma de fiscalização do contrato, a possibilidade de alteração contratual e o seu reajuste, os casos omissos e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente às Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Capanema, 14 de fevereiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000619

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 006

CAPANEMA, 14/02/2014

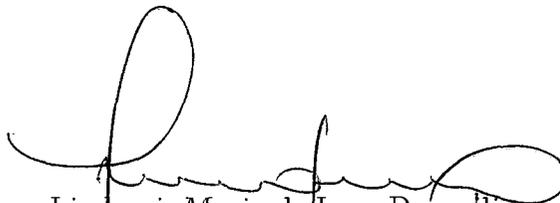
PROTOCOLO NUMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 27/02/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 27/02/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014
SECRETARIA DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520/02**, do **Decreto nº 5.450/05**, da **Lei Complementar nº 123/06**, do **Decreto nº 6.204/07** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/93**.

2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 27/02/2014

HORÁRIO: 09h00min. (horário de Brasília/DF)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

3- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e termo de Referência (anexo 09).

4- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- A despesa com a aquisição do objeto, estimada em 109.054,10 (Cento e Nove Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1780	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1790	09.001.10.301.10012-081	303

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

- 5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.
- 5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.
- 6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.



Prefeitura Municipal de Capanema

000623

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3- Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO N° 006/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX
ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO N° 006/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

9.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO N° 006/2014
SESSÃO EM 27/02/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1-A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar



12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.7- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.8- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.9- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

14- DA HABILITAÇÃO



14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.4.1- Habilitação Jurídica;

14.4.2- Qualificação econômico-financeira;

14.4.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

14.4.4- Documentação complementar.

14.5- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08).

f) Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

14.6-REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;



Prefeitura Municipal de Capanema

000628

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

14.7- Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.

14.9- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

14.10- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

14.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

14.9- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.11- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

14.13- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o **original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.14- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO



15.1- O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Saúde e solicitação médica.

15.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

15.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

15.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

19.1- A contratação será formalizada através de contrato.

19.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

21- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

21.2- O contratado deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.2- Determinar o lugar, horário e forma da prestação dos serviços.

23- DO PAGAMENTO

23.1- O pagamento será subdividido em parcelas mensais, de acordo com o serviço prestado pela Contratada.

23.2- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

23.3- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.4- O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

23.4.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

23.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000000

pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.6- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

23.6.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

23.6.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

23.7- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.8- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.9- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.10- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

24- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

a) Advertência por escrito;

b) Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por exame não realizado, sem justificação aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

d) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.3- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.4- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

24.5- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.6- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.7- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

25- DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3- A revogação do contrato administrativo opera efeitos *ex nunc*, isto é, a partir do ato de revogação, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, preservando-se os já produzidos.



26.4- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

27- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

27.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente (*extunc*), impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

28.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

28.3- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

28.4- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

28.5- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.6- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.7-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.8-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29- DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

29.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.1.1-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

29.1.2- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

29.2- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

30- DOS ANEXOS DO EDITAL

30.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

30.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo 09 – (Termo de Referência)

31- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

31.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

31.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

31.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

31.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de aquisição ou a contratação dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

31.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

32- DO FORO

32.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

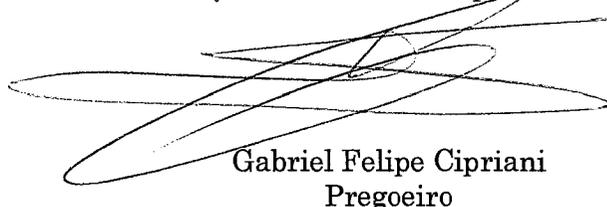
Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 14 de fevereiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.
De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento,



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito nos Anexos 01 e 09.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1780	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1790	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Saúde e solicitação médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:



I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

i) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

j) Apresentar documentação falsa;

k) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

l) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

m) Comportar-se de modo inidôneo;

n) Cometer fraude fiscal;

o) Fizer declaração falsa;

p) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por exame não realizado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

g) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

h) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

i) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

j) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

k) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

l) a satisfação do público usuário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas: _____

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

00004

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000642

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome:
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura do
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000645

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



ANEXO 09

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

QUANTIDADE

ITEM 01 - TOXOPLASMOSE IgM/IgG - 1.000,00 UNIDADES

ITEM 02 - HBsAG - 180,00 UNIDADES

ITEM 03 - T3 LIVRE UN 60,00

ITEM 04 - CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS - 540,00 UNIDADES

ITEM 05 - CURVA GLICÊMICA - 30,00 UNIDADES

ITEM 06 - ANTI HBc-IgG - 120,00 UNIDADES

ITEM 07 - ANTI HBc-IgM - 120,00 UNIDADES

ITEM 08 - GLICOSE PÓS DEXTROSOL - 60,00 UNIDADES

ITEM 09 - HEMOGLOBINA GLICOLISADA - 60,00 UNIDADES

ITEM 10 - ÁCIDO ÚRICO U- 120,00 UNIDADES

ITEM 11 - URÉIA - 360,00 UNIDADES

ITEM 12 - CREATININA - 360,00 UNIDADES

ITEM 13 - TGO - 240,00 UNIDADES

ITEM 14 - TGP - 240,00 UNIDADES

ITEM 15 - TAP C/RNI - 60,00 UNIDADES

ITEM 16 - T 3 - 60,00 UNIDADES

ITEM 17 - T 4 - 60,00 UNIDADES

ITEM 18 - T 4 LIVRE - 60,00 UNIDADES



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

ITEM 19 - PSA - 120,00 UNIDADES

ITEM 20 - CÁLCIO - 30,00 UNIDADES

ITEM 21 - FERRITINA - 120,00 UNIDADES

ITEM 22 - FERRO - 120,00 UNIDADES

ITEM 23 - SÓDIO - 30,00 UNIDADES

ITEM 24 - BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA - 240,00 UNIDADES

ITEM 25 - FAN - 30,00 UNIDADES

ITEM 26 - COOMBS INDIRETO - 100,00 UNIDADES

ITEM 27 - KTTP - 100,00 UNIDADES

ITEM 28 - CKMB - 100,00 UNIDADES

ITEM 29 - TROPONINA - 100,00 UNIDADES

ITEM 30 - FOSFATASE ALCALINA - 100,00 UNIDADES

ITEM 31 - GAMA GT - 120,00 UNIDADES

ITEM 32 - AMILASE - 120,00 UNIDADES

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 109.054,10

JUSTIFICATIVA

A licitação se faz necessário, pois a Centro Municipal de Saúde necessita da terceirização de determinados exames que não são realizados nas Unidades Básicas.

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Saúde e solicitação médica.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1780	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1790	09.001.10.301.10012-081	303

Capanema, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	1.000,00	UN	35,00			0,00
002	HBsAG	180,00	UN	18,33			0,00
003	T3 LIVRE	60,00	UN	15,00			0,00
004	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	540,00	UN	30,00			0,00
005	CURVA GLICÊMICA	30,00	UN	50,00			0,00
006	ANTI HBc-IgG	120,00	UN	23,33			0,00
007	ANTI HBc-IgM	120,00	UN	21,67			0,00
008	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	60,00	UN	16,67			0,00
009	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	60,00	UN	20,00			0,00
010	ÁCIDO ÚRICO	120,00	UN	13,33			0,00
011	URÉIA	360,00	UN	13,33			0,00
012	CREATININA	360,00	UN	13,33			0,00
013	TGO	240,00	UN	11,67			0,00
014	TGP	240,00	UN	11,67			0,00
015	TAP C/RNI	60,00	UN	13,33			0,00
016	T 3	60,00	UN	13,33			0,00
017	T 4	60,00	UN	13,33			0,00
018	T 4 LIVRE	60,00	UN	13,33			0,00
019	PSA	120,00	UN	28,33			0,00
020	CÁLCIO	30,00	UN	13,33			0,00
021	FERRITINA	120,00	UN	18,33			0,00
022	FERRO	120,00	UN	13,33			0,00
023	SÓDIO	30,00	UN	13,33			0,00
024	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	240,00	UN	13,33			0,00
025	FAN	30,00	UN	16,67			0,00
026	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	20,00			0,00
027	KTTP	100,00	UN	13,33			0,00
028	CKMB	100,00	UN	20,00			0,00
029	TROPONINA	100,00	UN	30,00			0,00
030	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	13,30			0,00
031	GAMA GT	120,00	UN	13,33			0,00
032	AMILASE	120,00	UN	13,30			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -	Fornecedor :	E-mail:		
Endereço :		Telefone:	Fax:	Celular:
Inscrição Estadual:	Contador:			Telefone contador:
Representante:	CPF: . . . -	RG:		
Endereço representante:				Telefone representante:
E-mail representante:				
Banco:	Agência:	Conta:	Data de abertura:	
			PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
			TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

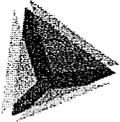
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811780339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	109.054,10
Data de Lançamento do Edital	14/02/2014
Data da Abertura das Propostas	27/02/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devida à compra de alguns ônibus pela Município de Capanema - PR, algumas rotas serão canceladas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/12/2014

CÍPID DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO SENTINELA LTDA EUSEBU BUCKE

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 Convite Nº 004/2014

Data de Assinatura: 07/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADOS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 07/02/2014, data final de vigência 06/08/2014. Valor total: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 Pregão Nº 001/2014

Data de Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PREMOLDADOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015. Valor total: R\$ 182.900,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 Pregão Nº 001/2014

Data de Assinatura: 12/02/2014. Contratante: Município de Capanema-Pr. Contratada: JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 12/02/2014, data final de vigência 11/02/2015. Valor total: R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5788/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE: Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 004/2014 e Adjudico, o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, A SEREM REALIZADOS DIA 08/03/2014 NAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 004/2014, R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 07 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5788/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 001/2014, R\$ 213.300,00 (Duzentos e Treze Mil e Trêscentos Reais). Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 12 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Publicação em alterações de preços homologadas em 08 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani Prefeito

DECRETO Nº 5625/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014. Abre Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1495/2014 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no valor de R\$ 5.212.204,25 (cinco milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

- ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROJETO: 12.361.12011-103 - CONSTR. CENTRO EDUC. EM PERÍODO INTEGRAL...

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL...

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12.367.12012-106 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL...

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 10.301.10011-095 - CONSTR./AMPL./REFORMAS UNID. DAS SAÚDES...

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 10.301.10011-095 - CONSTR./AMPL./REFORMAS UNID. DAS SAÚDES...

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 5.212.204,25

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Table with columns: Superávit Financeiro 2013 - Fonte 500, Superávit Financeiro 2013 - Fonte 141, Superávit Financeiro 2013 - Fonte 136, EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 136, EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 500, EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 327, EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 319, EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 140, EXCESSO ARRECAÇÃO FONTE 142.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

Wilson José Bocowski Secretário de Administração Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebraram de um lado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Table with columns: Rm, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário. Rows include MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, ESTRELA DO OESTE, DOURAZUL, ALTO PARADIZO, PINHEIRO, CRISTO REI, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devida à compra de alguns ônibus pela Município de Capanema - PR, algumas rotas serão canceladas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 12/12/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIACAO IGUAÇU LTDA SIOCELIO SARIOLLI

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demas informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 CNPJ nº 78.103.454/0001-78
 Rua Ipiranga 200 - Cep 86660-000
 Fone (46) 3576-2283
 Comarca de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL Nº 001/2014

GÊNIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR;

Faz saber a todos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19-12-1979 e demais disposições legais, acham-se depositados para exame dos interessados em cartório, à Rua Ipiranga nº 200, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado **"LOTEAMENTO DOM PEDRO"**, constituído pelo lote de terras denominado Chácara nº 64 (sessenta e quatro), do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos - PR, com a área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - PR, através da Lei nº 1819/2013, datada de 30 de outubro de 2013, requerido por **VALTER ALBERTO FACHINELLO**, legítimo proprietário do imóvel, conforme Registro R-1-N-19.186, do Livro nº 2, deste Ofício. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á ao registro do mencionado loteamento na forma de lei. Dado o passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos - PR, em 07 de fevereiro de 2014. Eu, **Gênio Vasata**, Oficial Designado, digitei, conferi e assinei.



LOTEAMENTO DOM PEDRO
CIDADE DE DOIS VIZINHOS - PR.

Wladimir Jadal Rescoso
Advogado

APROVADO
DEPTO. DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GÊNIO VASATA
Oficial Designado

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Dois Vizinhos - PR

ESTADO DO PARANÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SEGUNDA VARA CÍVEL E ANEXOS
 Rua Tenente Celso, 2122. Cep: 85401-610, fone (046) 3524-4200, Casimiro Botelho - Foneiro

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA ATAIDES HEDEIRAS CPF/Nº N.º 512.827.049-15 - COM PRAZO DE 03 (DOIS) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ATAIDES HEDEIRAS CPF/Nº N.º 512.827.049-15, assustado em lugar incerto, FICAM CITADOS nos autos sob o nº. 2986/2010 de Ação de Execução Por Quantidade, que Bedin - Inanans e Armazém Gerais Ltda. move em face de AtaiDES HEDEIRAS e outros, para o prazo de três (03) dias, sob pena de multa, pagar a quantia necessária a liquidação do débito no valor de R\$ 14.027,99 (quatorze mil, vinte e sete reais e noventa e nove centavos), e suas acréscimos legais, ou, para que ofereça embargos no prazo de quinze (15) dias, o sequente alegue em síntese, o seguinte: Por termo de Confissão de Dívida anexo, assinado em 14/06/2005, o primeiro assustado confessou ser devedor à executante de produtos correspondente a quantidade de 236 moças de soja, de 60 Kg cada uma, num total de 14.160 kg, saída 2005/2006. Por sua vez, o segundo assustado alega não constar de produto, porque, enquanto vendido a granel para depósito de produto, mesmo tendo a executante tentado analisá-lo, reconheceu, todas suas tentativas até a presente data foram infrutíferas, recusando-se os executados a entregarem o produto, o qual provavelmente teria sido desviado para uma destinação de outra espécie, não constando de produto, sendo a propositura presente execução forçada. Tudo no teor do despacho de fls. 126, seguinte: "1. Defiro o requerimento formulado às fls. 134/137. 2. Nos termos do artigo 232, do Código de Processo Civil, defiro a citação por edital, da requerida AtaiDES HEDEIRAS, pelo prazo de 30 (trinta) dias (...)" Intime-se. Diligências necessárias. Francisco Beltrão, 04 de março de 2013. Joseane Catussé Lopes de Oliveira, Juíza de Direito. Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2013. Eu, Vladimir Pripi, Escrivão Designado, que o digitei e subscrevi."

JOSEANE CATUSSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2014 - PNC
 Tipo de julgamento: Menor preço por ITEM
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
 Abertura das propostas 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Penfui de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente
 Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

EXTRATO DE CONTRATO
 O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.886/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato. PÁRTE: Município de Verê - PR e a empresa TIAGU NUNBERG ME. ESPÉCIE: Contrato nº 5/2014 - Pregão nº 2/2014.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Peças Automotivas linha Pesada, bem como Mão de Obra Mecânica Especializada para manutenção de Caminhões e ônibus pertencentes à frota Municipal.
 PRAZO: 12 (doze) Meses.
 VALOR TOTAL: 211.709,00 (Duzentos e Onze Mil e Setecentos Reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias da data de emissão de nota fiscal.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

COTAÇÕES			
Cotação de proposta	Função programática	Fonte de recurso	Natureza do despesa
1810	20.002.26.782.0006.016	0	3.3.90.51.02.00
1940	20.002.26.782.0006.016	0	3.3.90.56.00.00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 003/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de transporte escolar terceirizado, destinado a alunos da Rede Pública de Educação para o ano letivo de 2014.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.886/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando (s) vencedor (es) pelo critério de menor preço por ITEM a EMPRESA CLAUDIO BISCHOFFEVICIUS FENIAS, A EMPRESA ELIANE ORBEN VENCEU OS ITENS 07, 08, A EMPRESA ELIVIANE NUNES RIBEIRO TRANSPORTES - ME VENCEU O ITEM 01, A EMPRESA ELVIO RODRIGUES DOS SANTOS TRANSPORTES - ME VENCEU O ITEM 13, A EMPRESA LEANDRO SOARES ACALITA, ME VENCEU OS ITENS 02, 03, 12, A EMPRESA LUIS BORHOFEN - ME VENCEU O ITEM 04, A EMPRESA RODRIGO CARDOSO TRANSPORTES - ME VENCEU O ITEM 4, A EMPRESA SERGIO RODRIGUES DE MORAIS - ME VENCEU O ITEM 11, A EMPRESA VALDEYNE DE MELO TRANSPORTES - ME VENCEU OS ITENS 09, 10, DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 - MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação nº 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL: R\$ 498.106,40 (Quatrocentos e noventa e oito mil cento e seis reais e quarenta centavos).
 Verê-PR, 14 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 12/03/2014 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PARA ABASTECER BÔTIQUES DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO a partir do dia 14/02/2014, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 13/02/2014

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 12/03/2014 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AGRÍCOLA, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA A FROTA MUNICIPAL.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO a partir do dia 14/02/2014, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 13/02/2014

Pregoeiro Oficial do Município

Errata de Publicação
 Na edição 5274 do Jornal de Beltrão de 13 de fevereiro de 2014, ondena Lei 13447/2014 e Decreto 2979/2014 onde se lê Vitorino 07 de fevereiro de 2013 lê-se Vitorino, 07 de fevereiro de 2014

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Administrativo nº 00001320/14
 Modalidade: Pregão nº 7/2014
 Tipo de julgamento: Menor Preço
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).
 Credenciamento: 26/02/2014 das 13h00min às 13h20min.
 Entrega e Abertura dos Envelopes: 26/02/2014 às 13h30min.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonfim, 579, nos dias de, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (044)3544-2100
 ENEAS MARQUES, 13 de fevereiro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

BARBARA SIMONI PEREIRA POSTAL
Pregoeira

Extrato do Contrato nº 08/2014 ID 1199
 DISPENSA 02/2014
 PARTES: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROGRAMA APRENDIZ INSITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 614/2009.
 VALOR: R\$ 18.880,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
 O pagamento será feito conforme especificações lidas no edital.
 DURAÇÃO: até 10/04/2015
 DATA DE ASSINATURA: 29/01/2014
 FÓRUM: Comarca de Francisco Beltrão-PR
 Eneas Marques, em 29 de janeiro de 2014.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 MODALIDADE: DISPENSA 2/2014

Tendo em vista a decisão proferida em sessão de abertura e julgamento de licitações designada através do paragrafo No. 16/60/2014.

HOMOLOGO

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade dispensa numero 2/2014, o participante:

Vencedores: **Item 1** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL 60001 R\$ 18.880,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) Eneas Marques-PR, 29 de janeiro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

ATA DE REVOGAÇÃO
 Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2014.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COLINA FELIZ E TRÊZ VILAS DE HARÉO CENTRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTE DA GUARDA MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Anúcia Total
 Motivo: ANULA-SE O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO COM FUNDAMENTO NO ART. 49 DA LEI Nº 6669/93 E SUMULA 473 DO STF

MARINES PELENTIER ALVES PEREIRA
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERCAO SOLIDARIA DE SANTO ANTONIO DO SUL (PR) - CRESOL, SANTO ANTONIO DO SUL (PR) torna público que no dia 14 de março de 2014, às 14:00 horas, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno. A Assembleia Ordinária e Extraordinária será realizada no dia 14 de março de 2014, às 14:00 horas, no endereço: Rua do Comércio, 1230, nesta cidade de Santo Antonio do Sul, Paraná. A Assembleia Ordinária e Extraordinária será realizada no dia 14 de março de 2014, às 14:00 horas, no endereço: Rua do Comércio, 1230, nesta cidade de Santo Antonio do Sul, Paraná. A Assembleia Ordinária e Extraordinária será realizada no dia 14 de março de 2014, às 14:00 horas, no endereço: Rua do Comércio, 1230, nesta cidade de Santo Antonio do Sul, Paraná.

1º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

2º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

3º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

4º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

5º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

6º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

7º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

8º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

9º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

10º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

11º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

12º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

13º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

14º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

15º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

16º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

17º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

18º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

19º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

20º - Realizar Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária para a eleição de membros para o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal para o exercício de 2014, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento Interno.

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

ARSS
 Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
 E-Mail: arss@arss.com.br
 85601-390 - Rua Hilerá, 488 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

O Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 11 e 18 do Estatuto em vigor,

CONVOCA
 TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ARSS, para participar de uma REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, a realizar-se no dia 14 DE MARÇO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS, no local de reunião da ARSS, situado a Rua Américo Carneiro Neto, nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, PR, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

1 - Avaliação e conferência das contas do 2º semestre do Exercício Financeiro de 2013
 Francisco Beltrão, PR, de 14 de fevereiro de 2014
ALBERTO ARISI
Presidente

Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampérea

Fone: (46) 3547-2930 - e-mail: sindamp@arbitrio.com.br
 Av. Rio Negro, 25 - 85400-000 - Ampérea - SC
 CNPJ nº 087.349.0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A presidente da Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampérea PR, Com base territorial no município de Ampérea, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, Convoca todos os associados e seus associados pertencente a categoria pertencentes no grupo 48 da CLT. Para reunirem-se em assembleia geral o ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2014 no sede do Sindicato, sítio Avenida Rio Branco 248 Bairro São Francisco, Ampérea PR. Com início as 13h00min na primeira convocação. Abertura 50% dos empregados, não havendo abdução e quando necessário em segunda convocação a 17h30min com 20% dos empregados ou com qualquer número de empregados em terceira convocação às 18:00 min início dos trabalhos após de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º discussão elaboração aprovação e votação da pauta de reivindicações da categoria com cláusulas econômicas e sociais para negociação junto ao sindicato patronal até a data base 1º de março de 2014.
 2º discussão votação autorização para a diretoria e o sindicato realizar negociações formar convenções acordo coletivos de trabalho, bem como contratar assistência jurídica.
 3º autorização para dar poderes e assessoria jurídica para a negociação ajustar dissídio coletivo e alteração das reivindicações em caso de alteração da política econômica.
 4º discussão, deliberação e aprovação de taxas assistenciais a ser descontadas de todos trabalhadores pertencentes a categoria para manutenção da Entidade Sindical.

Ampérea, Pr, 11 de fevereiro de 2014
Sônia Maria de Moraes Freire Brandt

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.531, DE 13 DE FEVEREIRO 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo nº 49.839 de 12/02/2014, resolve:

EXONERAR
 Art. 1º - A pedido, a partir de 17/02/2014, a servidora SIMONE LILIAN SMOLARK, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.973.120-6 SSP/PR e CPF/MF nº 078.354.899-19, do cargo de Servente Geral, Regime Estatutário, nomeada pela portaria nº 3.988 de 21/02/2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.532, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Abertura nº 50/2013 do Concurso Público nº 01/2013, resolve:

NOMEAR
 Art. 1º - A partir de 13/02/2014 a pessoa abaixo relacionada aprovada no Concurso Público nº 01/2013, Regime Estatutário, Quadro Geral do Município conforme a seguir:

Nome	CPF	RG
Cristiane Camila Zeiser	007.068.910-30	3.124.788

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES FISIOTERÁPICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes – PR, 13 de fevereiro de 2014.

Ariovaldo Alves Aranha
 Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 384,00 - 12100/2014

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 14 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 11382/2014

Carlópolis

DECRETO Nº 2.934

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de dispensa de licitação. Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração os pareceres do Departamento de Licitações, Jurídico e Controle Interno que manifestaram positivamente sobre a possibilidade de se dispensar a licitação, em caráter de urgência, para contratação de empresa – jornal impresso – para servir como órgão oficial do Município de Carlópolis, *D/E/C/R/E/T/I/A*

Artigo 1º: Fica homologada a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, constante do Procedimento Administrativo nº 046/2014 que tem por objeto a contratação de empresa – jornal impresso – para servir de órgão oficial do Município de Carlópolis para a publicação dos atos oficiais e normativos da municipalidade. Objeto: fonte: arial, tamanho 8; espaçamento entre caracteres: normal; espaço entrelinhas: simples; recuo das margens esquerda e direita: 0 (zero); alinhamento de parágrafos: justificado; prazo para publicação dos atos: 01 (um) dia a contar da data do recebimento do material.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida no artigo anterior, fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação em preço à empresa: **EDITORA JACAREZINHO LTDA. ME – CNPJ nº 06.330.639/0001-11-11, COM SEDE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 215, CENTRO, JACAREZINHO/PR**, sendo o cm/Col no valor de R\$ 2,00 (dois reais), conforme a necessidade do município.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2014

Marcos Antônio David
 Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 12171/2014

DECRETO Nº 2.935/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Editora Jacarezinho Ltda. Me, idealizadora do Jornal Pérola do Norte, como órgão oficial do Município de Carlópolis/Pr e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a imprevisibilidade e a omissão da Lei Orgânica do Município de Carlópolis/Pr acerca da regulamentação do órgão oficial da municipalidade para publicação de seus atos normativos e oficiais;

CONSIDERANDO ainda a abalizada doutrina de Hely Lopes Meirelles no sentido de que "No poder de chefiar a Administração esta implícito o de regulamentar a lei e suprir, com normas próprias, as omissões do Legislativo que estiverem na alçada do Executivo. Os vazios da lei e a imprevisibilidade de certos fatos e circunstâncias que surgem, a reclamar providências imediatas da Administração, impõem se reconheça ao Chefe do Executivo o poder de regulamentar, através de decreto, as normas legislativas incompletas, ou de prover situações não previstas pelo legislador, mas ocorrentes na prática administrativa" (Direito Administrativo Brasileiro, 29. ed. São Paulo, Malheiros Editores, 2004, pag. 126)

D/E/C/R/E/T/I/A

Art. 1º - Fica regulamentado como órgão oficial do Município de Carlópolis, Estado

do Paraná, o Jornal Pérola do Norte de idealização da empresa Editora Jacarezinho Ltda. Me.

Art. 2º - Estê Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2014

Marcos Antonio David
 Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 12173/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 9/2014 –M.C.A.

Objeto: aquisição de peças e serviços para fazer o motor da pá carregadeira michigam 45C, ano 90/90 frota 44 . Abertura dia 26/02/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 12/02/2014. João Canfrides Betto – Prefeito Municipal Em Exercício.

R\$ 48,00 - 11992/2014

Chopininho

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 07 de março do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde – Bairro Frei Vito, com 548,58 m². Valor R\$ 756.693,40. Resolução SESA nº 745/2013, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

Chopininho, 11 de fevereiro de 2014.

Leomar Bolzani
 Prefeito

R\$ 96,00 - 11711/2014

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2014 - PROCESSO Nº. 08/2014 TIPO: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/03/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sítio à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa de viação, para transporte de passageiros até a cidade de Pato Branco, objetivando a frequência em cursos profissionalizantes de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde, conforme mencionado no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs, em dias úteis. Clevelândia, 13 de fevereiro de 2014. SONIA MARIA ALTENRATH Pregoeira

R\$ 120,00 - 12176/2014

Corbélia

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 DE 11.02.2014

1.0 - O MUNICÍPIO DE CORBELIA - ESTADO DO PARANA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial : do tipo Menor Preço por item, para a contratação de Material de Limpeza para as escolas do município (PMC), regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006 Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório. Recebimento das Propostas e Documentações para Protocolo : até dia 25.02.2014 AS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Riachão/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. Email: riachao.licitacao@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Março de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. Email: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão-PB, 13 de fevereiro de 2014.
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e, Parer Juridico, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 000011/2014, cujo objeto é a Construção de Cobertura da Quadra da EMPG MENINO JESUS no município de Riachão/PB, haja vista as razões de interesse público decorrente de fato superveniente nos termos da decisão inserida no referido procedimento licitatório. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. Email: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão-PB, 13 de fevereiro de 2014.
FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHO DOS CAVALOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe R.Dr.Antonio Carneiro, 58 - Ctro-Riacho dos Cavalos-PB, às 14:00hs, dia 26/02/2014, tipo menor preço, Aquisição de Merenda Escolar, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino.. Recursos: previstos no orçamento legal: Lei Federal 10.520/02, Deer. Mun.02/2009. Inf. das 08:00 às 12:00 hs.

Em 13 de fevereiro de 2014,
RAIMUNDO ANDRADE DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 07:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de acessos à internet de banda larga e conexão IPV4/IPV6.Recurso Previsto no orçamento vigente Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoaderocaelicitacao@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB,
11 de fevereiro de 2014.
ROSINERIS COSTA NERIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIROAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Tipo Menor Preço Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da Obra de Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) Porte I no Sítio Santo Antônio - Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Local: CPL PMSU, sediada a Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2014. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1211.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 12 de fevereiro de 2014.
JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustíveis e Derivados, destinados ao abastecimento da frota de veículos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. Email: epsenadaraiz@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de refeições para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. Email: epsenadaraiz@hotmail.com

Serra da Raiz-PB, 11 de Fevereiro de 2014.
ADRIANO DE MELO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, NO ASSENTAMENTO PADRE ASSIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2013. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do Ministério da Saúde - PAC 2, e Próprios do Município de Sossego: 02050 - Secretaria Municipal de Saúde - 4490510000 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 000011/2014 - POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 400.666,43.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, NO ASSENTAMENTO PADRE ASSIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 400.666,43.

Sossego-PB, 7 de fevereiro de 2014.
CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAFONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÕES

Retificação do Extrato - Via Expressa Transportadora Ltda - do Processo Administrativo nº 10/2013 - Pregão nº 7/2013
Ante o erro de digitação no extrato, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arafongas, Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 04/02/2014 e no Diário Oficial da União, Seção 3, Página 192 do dia 04/02/2014.
Onde se lê: Contrato Nº. 061/13-PMA; leia-se: Contrato Nº. 178/13.

Retificação do Extrato - Iguatur Transportes Ltda - do Processo Administrativo nº 10/2013 - Pregão nº 7/2013
Ante o erro de digitação no extrato, publicado no Jornal Tribuna do Norte, Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arafongas, Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 04/02/2014 e no Diário Oficial da União, Seção 3, Página 192 do dia 04/02/2014.
Onde se lê: Contrato Nº. 061/13-PMA; leia-se: Contrato Nº. 179/13.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BRASÍLÂNDIA DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014. OBJETO: Contratação de empresa para implantação de abastecimento comunitário. RECURSOS: Contrato de Repasse nº 762390/2011/ MAPA/CAIXA e Tesouro; Municipal. PROTOCOLO: Até 9h:45m (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 6/3/2014. ABERTURA: 10h:00m (dez horas) do dia 6/março/2014. PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: Conforme Edital.

Brasília do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2014.
LUCIANO GIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 13 de fevereiro de 2014.
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme descrito na relação anexa, visando o suprimento da merenda do Ensino Fundamental e Educação Infantil. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente contratação tem amparo no artigo 18, parágrafo I, e artigo 19, inciso VIII, da Resolução/CD/FNDE Nº. 038/09, de 16/07/09. Além disso, a contratação também satisfaz as exigências contidas no artigo 25, inciso I, da lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, uma vez que os agricultores cadastrados: Luiz Giacomo; Djalmo Barros da Paz; Luciano Linhares da Silva; Clair Gustmann Arruda; Moacir Pedro Bernardi; José Valentin Pazin/Maritania Bissoto Pazini; Celestino Marin; Natal Oliveira Bach; Inácio Antonio Perin; Lauri Fabris; e Maristela T. Balena, oferecem produtos únicos, isto é, aquilo que é ofertado por um deles não é oferecido por outro, cuja circunstância torna inviável a competição DO PREÇO. Os preços contratados serão pagos aos seguintes agricultores familiares informais: a) - Luiz Giacomo, com o valor de R\$. 4.950,00; b) - Djalmo Barros da Paz, com o valor de R\$. 6.294,24; c) - Luciano Linhares da Silva, com o valor de R\$. 16.500,60; d) - Clair Gustmann Arruda, com o valor de R\$. 4.250,00; e) - Moacir Pedro Bernardi, com o valor de R\$. 400,00; f) - José Valentin Pazin/Maritania Bissoto Pazini, com o valor de R\$. 3.310,00; g) - Celestino Marin, com o valor de R\$. 6.955,20; h) - Natal Bach, com o valor de R\$. 7.308,00; i) - Inácio Antonio Perin, com o valor de R\$. 2.275,00; j) Lauri Fabris, com o valor de R\$. 1.200,00; l) - Maristela T. Balena, com o valor de R\$. 2.472,00. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Nos dias 14 (quatorze) de cada mês, ou no primeiro dia subsequente de acordo com a entrega efetuada no mês anterior. QUANT. 06 meses RATHIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente pleito, concordando com a Contratação, sem licitação, uma vez que inexigível o certame. DATA: 13/02/2014 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/02/2014 Edital nº: 006 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
03.215.877/0001-98
R RIO DE JANEIRO, 1848 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Dara Lidia Schenmer
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/02/2014

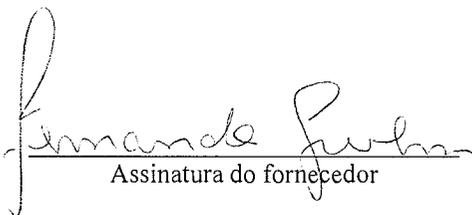
Edital nº: 006

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
17.530.803/0001-50
AV ESPIRITO SANTO, 1029 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/02/2014

Edital nº: 006

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA

02.366.477/0001-10

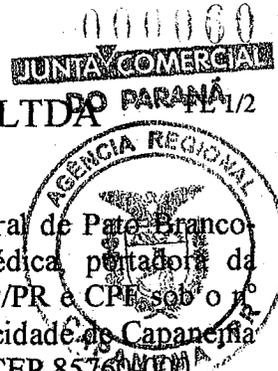
AV INDEPENDÊNCIA, 1117 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

19 FEB. 2014
[Signature]
Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Miguel Pezzini
Substituto

Carimbo de Autenticidade
na última folha

1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco /PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.
2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, à Av. Espírito Santo, nº. 1029 centro, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA CAROLINA VICCARI	50	25.000	25.000,00
FERNANDO DIEGO GRUHN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será CNAE 8640-2/02 Laboratório de Análises Clínicas.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia ANA CAROLINA VICCARI, com os poderes e atribuições de administradora autorizada individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/14

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 29 de Janeiro de 2013.

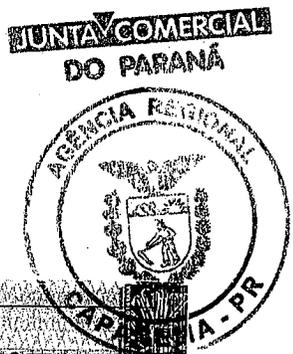
Ana Carolina Viccari
ANA CAROLINA VICCARI
Sócia Administradora

Fernando Diego Gruhn
FERNANDO DIEGO GRUHN
Sócio

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/14

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
AGÊNCIA REGIONAL DE NOTAS DE CAPANEMA
A presente fotocópia foi autenticada, 1337, com seu original no Centro de Registro de Imóveis e Notas de Capanema - PR.
19 FEV 2014
TABELIONATO DE NOTAS
EYD11286
Agente Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Miguel Pezzini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 41207533087
Protocolo: 13/071011-3 DE 31/01/2013
EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, com sede Av. Espírito Santo - 1029, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.530.803/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTA, representada neste ato por seu outorgante Sra. Ana Carolina Viccari, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.061.921-9 e CPF n.º 055.609.119-17, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Fernando Diego Gruhn, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.7567.709-0 e CPF n.º 038.276.049-23, a quem confere amplos poderes para representar o EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



A presente Procuração é válida até o dia 28 de fevereiro de 2014



Ana Carolina Viccari

Ana Carolina Viccari
RG: 8.061.921-9

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA – ME

CNPJ Nº 17.530.803/0001-50

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1029 – Centro

FONE: (46) 3552-3668

MUNICÍPIO: Capanema

EST. Paraná

O representante legal da empresa EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17 de fevereiro de 2014.

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Ana Carolina Viccari

Nome: Ana Carolina Viccari

RG: 8.061.921-9 CPF: 055.609.119-17

CARGO: Biomédica

Av Espírito Santo, 1029

85760-000 - Capanema - PR

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE - MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 17 de fevereiro de 2014



Ana Carolina Viccari

Ana Carolina Viccari
RG: 8.061.921-9

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor : EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço : AV ESPIRITO SANTO 1029 SALA 03 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35523668

Fax:

Celular: 46 99717196

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46 35521288

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 75677090

Endereço representante: AVENIDA ESPIRITO SANTO 1029 SALA 03 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699717196

E-mail representante: fg_santafe@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 125-6 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1590-3

Data de abertura: 03/01/2014

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	1.000,00	UN	35,00	BIOCLIN	24,90	24.900,00
002	HBsAG	180,00	UN	18,33	WAMA	14,90	2.682,00
003	T3 LIVRE	60,00	UN	15,00	BIOCLIN	12,00	720,00
004	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	540,00	UN	30,00	PROBAC DO BRASIL	19,90	10.746,00
005	CURVA GLICÊMICA	30,00	UN	50,00	BIOTECNICA	18,90	567,00
006	ANTI HBc-IgG	120,00	UN	23,33	WAMA	16,00	1.920,00
007	ANTI HBc-IgM	120,00	UN	21,67	WAMA	16,00	1.920,00
008	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	60,00	UN	16,67	BIOTECNICA	12,00	720,00
009	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	60,00	UN	20,00	BIOTECNICA	15,00	900,00
010	ÁCIDO ÚRICO	120,00	UN	13,33	BIOTECNICA	6,50	780,00
011	URÉIA	360,00	UN	13,33	BIOTECNICA	6,50	2.340,00
012	CREATININA	360,00	UN	13,33	BIOTECNICA	6,50	2.340,00
013	TGO	240,00	UN	11,67	BIOTECNICA	6,50	1.560,00
014	TGP	240,00	UN	11,67	BIOTECNICA	6,50	1.560,00
015	TAP C/RNI	60,00	UN	13,33	WAMA	6,50	390,00
016	T 3	60,00	UN	13,33	BIOCLIN	10,00	600,00
017	T 4	60,00	UN	13,33	BIOCLIN	10,00	600,00
018	T 4 LIVRE	60,00	UN	13,33	BIOCLIN	10,00	600,00
019	PSA	120,00	UN	28,33	WAMA	23,00	2.760,00
020	CÁLCIO	30,00	UN	13,33	BIOTECNICA	10,00	300,00
021	FERRITINA	120,00	UN	18,33	BIOTECNICA	13,00	1.560,00
022	FERRO	120,00	UN	13,33	BIOTECNICA	6,50	780,00
023	SÓDIO	30,00	UN	13,33	LABTEST	6,50	195,00
024	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	240,00	UN	13,33	BIOTECNICA	6,50	1.560,00
025	FAN	30,00	UN	16,67	BIOTECNICA	11,00	330,00
026	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	20,00	PROTHEMO	13,00	1.300,00
027	KTTP	100,00	UN	13,33	WAMA	9,00	900,00
028	CKMB	100,00	UN	20,00	BIOTECNICA	13,00	1.300,00
029	TROPONINA	100,00	UN	30,00	WAMA	19,00	1.900,00
030	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	13,30	BIOTECNICA	6,50	650,00
031	GAMA GT	120,00	UN	13,33	BIOTECNICA	6,50	780,00
032	AMILASE	120,00	UN	13,30	BIOTECNICA	6,50	780,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.530.803/0001-50 Fornecedor: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

E-mail: examecapanema@hotmail.com

Endereço: AV ESPIRITO SANTO 1029 SALA 03 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 35523668

Fax:

Celular: 46 99717196

Inscrição Estadual: isento

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 46 35521288

Representante: FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF: 038.276.049-23

RG: 75677090

Endereço representante: AVENIDA ESPIRITO SANTO 1029 SALA 03 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4699717196

E-mail representante: fg_santafe@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 125-6 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1590-3

Data de abertura: 03/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 70.940,00

TOTAL DA PROPOSTA: 70.940,00

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av. Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR

Anna Carolina Viccari

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.530.803/0001-50

000000

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA PARANÁ

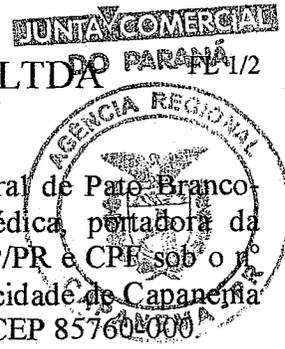
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

19 FEB 2014

Agente Delegado Designado

Agente Miguel Pezzini
Substituto

Assinatura de Autenticidade
na última folha



1. ANA CAROLINA VICCARI, brasileira, natural de Pato Branco/PR, nascida em 16/05/1987, solteira, biomédica, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.061.921-9 SESP/PR e CPF sob o nº 055.609.119-17, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema - PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000.
2. FERNANDO DIEGO GRUHN, brasileiro, natural de Capanema/Pr, nascido em 04/07/1982, solteiro, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 7.567.709-0 SESP/PR e CPF sob o nº 038.276.049-23, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Espírito Santo, nº. 731, centro, CEP 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome de EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Capanema - PR, à Av. Espírito Santo, nº. 1029 centro, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIAS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ANA CAROLINA VICCARI	50	25.000	25.000,00
FERNANDO DIEGO GRUHN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será CNAE 8640-2/02 Laboratório de Análises Clínicas.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia ANA CAROLINA VICCARI, com os poderes e atribuições de administradora autorizada individualmente ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 29 de Janeiro de 2013.

Ana Carolina Viccari
ANA CAROLINA VICCARI
Sócia Administradora

Fernando Diego Gruhn
FERNANDO DIEGO GRUHN
Sócio

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
A presente fotocópia autenticada em 28 de 18/07/2001
A presente fotocópia autenticada em 133
com seu original no Centro
19.FEV.2014
TABELIONATO DE NOTAS
EYD11286
Agente Delegado Designado
Miguel Pezzini



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 41207533087
Protocolo: 13/071011-3, DE 31/01/2013
EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTERIO DO COMERCIO, INDUSTRIA E COLECCIONADO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753308-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2013	Data de Início de Atividade 16/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ESPIRITO SANTO, 1029, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO DIEGO GRUHN 038.276.049-23	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANA CAROLINA VICCARI 055.609.119-17	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/02/2013	Número: 20130710121	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 17 de fevereiro de 2014

14/128947-3



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
 AUTENTICACAO
 A presente fotocópia cor responde fielmente com seu original. Data: 17/02/2014
 SELO
 JUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EYD1 1288

as Miguel Pezzini
Substituto

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.530.803/0001-50
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
01/02/2013NOME EMPRESARIAL
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICASCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV ESPIRITO SANTONÚMERO
1029 COMPLEMENTOCEP
85.760-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CAPANEMAUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/02/2014** às **08:27:22** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

000071



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 038022014-88888803

Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/02/2014.
Válida até 14/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17530803/0001-50, 17530803/0001-50
Razão Social: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Nome Fantasia: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Endereço: AV ESPIRITO SANTO 1029 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2014 a 20/03/2014

Certificação Número: 2014021915261405938470

Informação obtida em 19/02/2014, às 15:26:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000072

000073



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ: 17.530.803/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:49:48 do dia 17/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2014.
Código de controle da certidão: **E838.CC14.71E1.C62F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11487562-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.530.803/0001-50

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 11487562-71
	Emitida Eletronicamente via Internet 17/02/2014 - 11:46:45
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and marks]

000675



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6010/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETMX444XBUX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
36749	17.530.803/0001-50	isento	66

ENDEREÇO

AV ESPIRITO SANTO, 1029 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Certidão emitida no dia Capanema, 17 de Fevereiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETMX444XBUX

000076

~~000075~~

Certidão Negativa

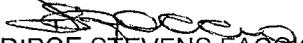
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ 17.530.803/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Fevereiro de 2014, 13:10:42


DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.101/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selos) - Total R\$ 25.84

000677

Certidão Negativa

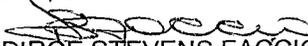
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME

CNPJ 17.530.803/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Fevereiro de 2014, 13:11:04


DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná

Av. Perigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84



000075

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO DIEGO GRUHN

CPF 038.276.049-23, RG 7.567.709-0 SSP-PR, filho(a) de MARLI GAIO GRUHN e JOSE CARLOS GRUHN, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Fevereiro de 2014, 13:12:51

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Dirce Stevens Faccio

[Signature]

000079

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANA CAROLINA VICCARI

CPF 055.609.119-17, RG 8.061.921-9-SSP-PR, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 14 de Fevereiro de 2014, 13:13:16


DIRCEU STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capaneima - Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1212
Cartório do Consador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.268.161/0001-67
Dirceu Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selos) - Total R\$ 25.84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.530.803/0001-50

Certidão nº: 40799077/2014

Expedição: 08/01/2014, às 15:17:14

Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.530.803/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000081

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Exercício

2014

CNPJ/CPF
17.530.803/0001-50

Alvara municipal
66/2013

Insc. Municipal
36749

Código Atividade
86.40-2-02

Lic. Sanitária
Nº 007/2013

Data da Avaliação
07/01/2014

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. ESPÍRITO SANTO; 1029 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Dinarte A. de Siqueira Junior
Inspetor Sanitário
Portaria nº 5527/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ANA CAROLINA VICCARI
CRBM: 16763
CPF: 055.609.119-17

Responsável pela VISA

Dinarte A. de Siqueira Junior
Inspetor Sanitário
Portaria nº 5527/2013

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2014

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PR
AUTENTICADO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.



19 FEV 2014

TABELIONATO DE NOTAS
EYD11287

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME

CNPJ Nº: 17.530.803/0001-50

ENDEREÇO Av. Espírito Santo, 1029 – Centro.

MUNICÍPIO: Capanema

FONE: (46) 3552-3668

ESTADO: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 17 de fevereiro de 2014.

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av. Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR



Ana Carolina Viccari

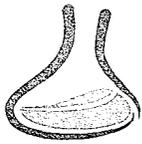
Nome: Ana Carolina Viccari

RG: 8.061.921-9

CPF: 055.609.119-17

CARGO: Biomédica





exame
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1100683

**ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO
MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº .../2014

EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº 17.530.803/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sra. Ana Carolina Viccari, portador do documento de identidade RG nº 8.061.921-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 055.609.119-17 , DECLARA, as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 17 de fevereiro de 2014.

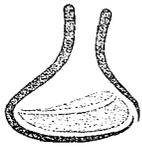
17.530.803/0001-50



EXAME LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Ana Carolina Viccari
RG: 8.061.921-9
CPF: 055.609.119-17
Cargo: Biomédica

Av Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR



exame
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

0110681

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

EXAME Laboratório de Análises Clínicas LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 17.530.803/0001-50, sediada Av. Espírito Santo, 1029 - Centro, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 17 de fevereiro de 2014.

17.530.803/0001-50

EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

Av. Espírito Santo, 1029
85760-000 - Capanema - PR



Ana Carolina Viccari
Ana Carolina Viccari
RG: 8.061.921-9

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - e-mail: apezzi@hotmial.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° RJxp6.gtBDM.61YB Controle: GLHJYJWwS
Consulte esse selo em: <http://www.jucap.com.br>

Reconheço por comparecimento e assinatura a indicada de ANA CAROLINA VICCARI de que dou fé. Custas: R\$3,41 (valor 21,73) e Selo: R\$0,50. Capanema-PR, 19 de fevereiro de 2014. às 16:58:18 horas.

Em presença de: _____
Lúcas Miguel Pezzini - Substituto



[Handwritten signatures and scribbles]

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME
Rua Rio de Janeiro, 1848, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
Fone: 46-35521490
CNPJ: 03.215.877/0001-98 - Alvará Municipal: 0075

0110685

PREGÃO PERESENCIAL N° 006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME
CNPJ: 03.215.877/0001-98
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 1848, centro – Fone: 46-35521490
MUNICIPIO: CAPANEMA - PARANÁ

O representante legal da empresa CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 27 de fevereiro de 2014.



Carlos Roberto Teixeira
RG nº. 781.440 – CPF nº. 192.527.739-91
Cargo: Sócio/Empresário

03.215.877/0001-98

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Rua Rio de Janeiro, 01
85760-000 - Capanema - Paraná



CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME
Rua Rio de Janeiro, 1848, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
Fone: 46-35521490
CNPJ: 03.215.877/0001-98 - Alvará Municipal nº. 0075

000688

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME**, CNPJ nº. 03.215.877/0001-98 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. 006/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema – Paraná.

Capanema/Pr., 24 de fevereiro de 2014.

03.215.877/0001-98

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Rua Rio de Janeiro, 01
85760-000 - Capanema - PR

Carlos Roberto Teixeira (firma reconhecida)
RG nº. 781.440 – CPF nº. 192.527.739-91
Cargo: Sócio/Empresário

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartao@pezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710
Selo Digital N° 9Jxp6.gldxM.umW97 - Controle: Xiebw.QUcS
Consulte esse selo em <http://funarppn.com.br>

Reconheço por comparecimento a assinatura manuscrita de CARLOS ROBERTO TEIXEIRA do que dou fé. Custas - R\$5,41 (CRC 21.73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 26 de fevereiro de 2014, às 09:10:43 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Substituto

Município de Capanema
Pregão Presencial 6/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.215.877/0001-98 Fornecedor: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1848 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: pedroadones@gmail.com

Telefone: 46-35521490

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: PEDRO ADONES KRUGEL

Telefone contador: 46 35521239

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3791 - CAPANEMA PR - CAPANEMA/PR

Conta: 14988-7

Data de abertura: 12/11/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

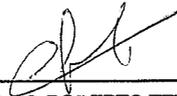
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	1.000,00	UN	35,00	DR ROBERTO	20,00	20.000,00
002	HBsAG	180,00	UN	18,33	DR ROBERTO	11,00	1.980,00
003	T3 LIVRE	60,00	UN	15,00	DR ROBERTO	8,00	480,00
004	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	540,00	UN	30,00	DR ROBERTO	20,00	10.800,00
005	CURVA GLICÊMICA	30,00	UN	50,00	DR ROBERTO	25,00	750,00
006	ANTI HBc-IgG	120,00	UN	23,33	DR ROBERTO	15,00	1.800,00
007	ANTI HBc-IgM	120,00	UN	21,67	DR ROBERTO	17,00	2.040,00
008	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	60,00	UN	16,67	DR ROBERTO	8,00	480,00
009	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	60,00	UN	20,00	DR ROBERTO	15,00	900,00
010	ÁCIDO ÚRICO	120,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	840,00
011	URÉIA	360,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	2.520,00
012	CREATININA	360,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	2.520,00
013	TGO	240,00	UN	11,67	DR ROBERTO	7,00	1.680,00
014	TGP	240,00	UN	11,67	DR ROBERTO	7,00	1.680,00
015	TAP C/RNI	60,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	420,00
016	T 3	60,00	UN	13,33	DR ROBERTO	8,00	480,00
017	T 4	60,00	UN	13,33	DR ROBERTO	8,00	480,00
018	T 4 LIVRE	60,00	UN	13,33	DR ROBERTO	8,00	480,00
019	PSA	120,00	UN	28,33	DR ROBERTO	15,00	1.800,00
020	CÁLCIO	30,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	210,00
021	FERRITINA	120,00	UN	18,33	DR ROBERTO	15,00	1.800,00
022	FERRO	120,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	840,00
023	SÓDIO	30,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	210,00
024	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	240,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	1.680,00
025	FAN	30,00	UN	16,67	DR ROBERTO	9,00	270,00
026	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	20,00	DR ROBERTO	15,00	1.500,00
027	KTTP	100,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	700,00
028	CKMB	100,00	UN	20,00	DR ROBERTO	15,00	1.500,00
029	TROPONINA	100,00	UN	30,00	DR ROBERTO	28,00	2.800,00
030	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	13,30	DR ROBERTO	7,00	700,00
031	GAMA GT	120,00	UN	13,33	DR ROBERTO	7,00	840,00
032	AMILASE	120,00	UN	13,30	DR ROBERTO	7,00	840,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.215.877/0001-98 **Fornecedor :** CARLOS ROBERTO TEIXEIRA E-mail: pedroadones@gmail.com
Endereço : R RIO DE JANEIRO 1848 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** 46-35521490 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** PEDRO ADONES KRUGEL **Telefone contador:** 46 35521239
Representante: **CPF:** **RG:** **Telefone representante:**
Endereço representante: CEP - **Data de abertura:** 12/11/2012
E-mail representante:
Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3791- - CAPANEMA PR - CAPANEMA/PR **Conta:** 14988-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

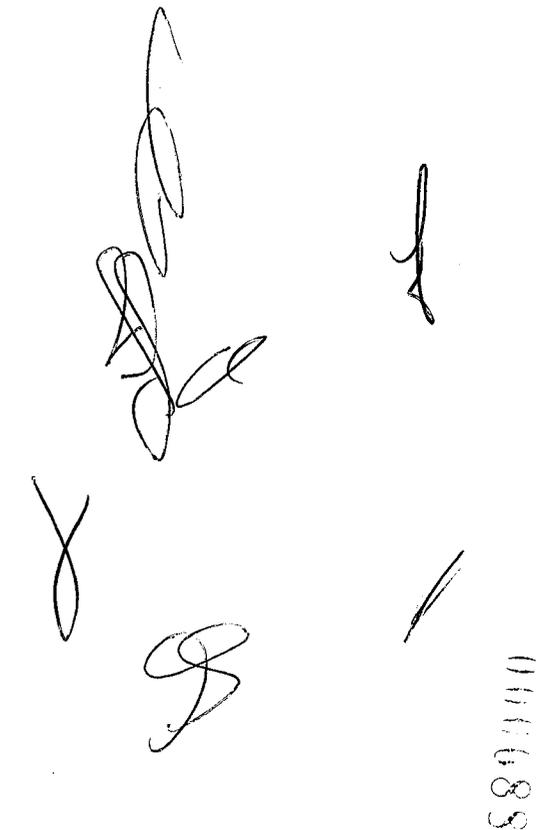
PREÇO TOTAL DO LOTE : 66.020,00
TOTAL DA PROPOSTA : 66.020,00


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
CNPJ: 03.215.877/0001-98

03.215.877/0001-98

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Rua Rio de Janeiro, 01
85760-000 - Capanema - Paraná





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104974706		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) AGENOR TEIXEIRA		(mãe) OLGA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1949	IDENTIDADE (número) 781.440	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 192.527.739-91	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TUPINAMBÁS			NÚMERO 319
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 1848
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8640202 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS XXXXXXXXXX
---	---

Handwritten initials: O O S

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 15/03/2012

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03215877000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	QUE SE ENQUADRA NA JUNTA COMERCIAL 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO <input type="checkbox"/>
---	---	---	--



ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME	
DATA DA ASSINATURA 07/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2012 SOB NÚMERO: 20121224651 Protocolo: 12/122465-1, DE 15/03/2012
Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.291-47 PR 19/03/2012	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	Barcode: R1201203292168

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) CARLOS ROBERTO TEIXEIRA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) RIO NEGRO -PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO
FILHO DE (pai) AGENOR TEIXEIRA			(mãe) OLGA TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02.03.1949		PROFISSÃO BIOQUÍMICO		CPF (número) 192527739-91	
IDENTIDADE número 781440		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TUPINAMBÁS				NÚMERO 319	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CAPANEMA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 001	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO TEIXEIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO				NÚMERO 3N	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRES MIL REAIS			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5612		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS			
		Atividades secundárias			
<p>Secretaria Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, <u>25/02/2014</u></p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18.05.1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF / UF	
DATA 18.05.1999		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Marcos Guizon</i> 09/06/99		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/1999 SOB O NÚMERO: 41 1 0497470 6 Protocolo: 99/117344-9 TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL	
---	--	---	--



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0116091

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CARLOS ROBERTO TEIXEIRA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0497470-6	CNPJ 03.215.877/0001-98	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/06/1999	Data de Início de Atividade 09/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1848, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/03/2012 Número: 20121224651 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CARLOS ROBERTO TEIXEIRA Identidade: 781.440,SSP/PR CPF: 192.527.739-91 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 21 de fevereiro de 2014

14/142192-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 25/02/2014

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000099

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.215.877/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1999
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1848	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **15:31:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000093

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 012772014-88888877
Nome: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME
CNPJ: 03.215.877/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/01/2014.
Válida até 20/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000001

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03215877/0001-98**Razão Social:** CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO CAIXA POSTAL 50 / CENTRO / CAPANEMA /
PR / 85760-000

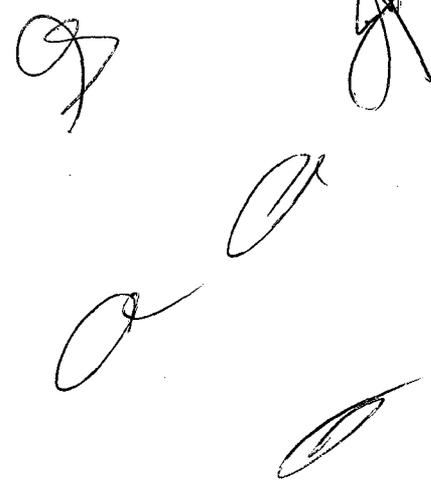
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2014 a 16/03/2014**Certificação Número:** 2014021508470528882901

Informação obtida em 15/02/2014, às 08:47:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000095



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME
CNPJ: 03.215.877/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

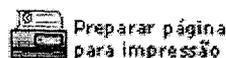
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:33:26 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **2146.BEA9.A07C.11F8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000098

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11508268-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.215.877/0001-98**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO DE CAPANEMA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2014 - Fornecimento Gratuito



0100697



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 6081/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5ZX444XQAR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Inscrição Municipal

20567

CNPJ/CPF

03.215.877/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

075

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1848 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Fevereiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZX444XQAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000098

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME

CNPJ 03.215.877/0001-98, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Fevereiro de 2014, 16:21:38

Dirce Stevens Faccio
DIRCE STEVENS FACCIO



PÓDER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.269.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Dirce Stevens Faccio
25/02/2014
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/2014

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

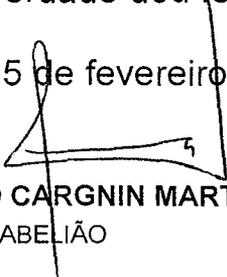
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, 319, Capanema - PR, inscrito no CPF sob nº 192.527.739-91, RG nº 781.440-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 25 de fevereiro de 2014.



MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
t6yAF.hr1Xz.4xKS1
Controle:
3WJMX.2kqu
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/2014

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR ⁰⁰⁰¹⁹⁰

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME - empresário individual, situado na Rua Rio de Janeiro, 1848, em Capanema – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.215.877/0001-98**, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 25 de fevereiro de 2014.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
V6yAF.hrQWz.4QhL1
Controle:
iNJMY.oIYq
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.215.877/0001-98
Certidão n°: 43283962/2014
Expedição: 20/02/2014, às 15:40:35
Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.215.877/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000102



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 6/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Exercício
2014

CNPJ/CPF
03.215.877/0001-98

Alvara municipal
075/99

Insc. Municipal
020567

Código Atividade
86.40-2-02

Lic. Sanitária
Nº 034/2014

Data da Avaliação
21/02/2014

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1848 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
CPF: 192.527.739-91

Responsável pela VISA

[Signature]
Luedio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

OBSERVAÇÕES

Validade: 31/12/2014

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/02/2014

[Signature]

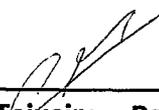
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME
Rua Rio de Janeiro, 1848, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
Fone: 46-35521490
CNPJ: 03.215.877/0001-98 - Inscrição Municipal: 0075

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO
CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº. 03.215.877/0001-98, sediada a Rua Rio de Janeiro, 1848, centro, Capanema, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 27 de fevereiro de 2014.

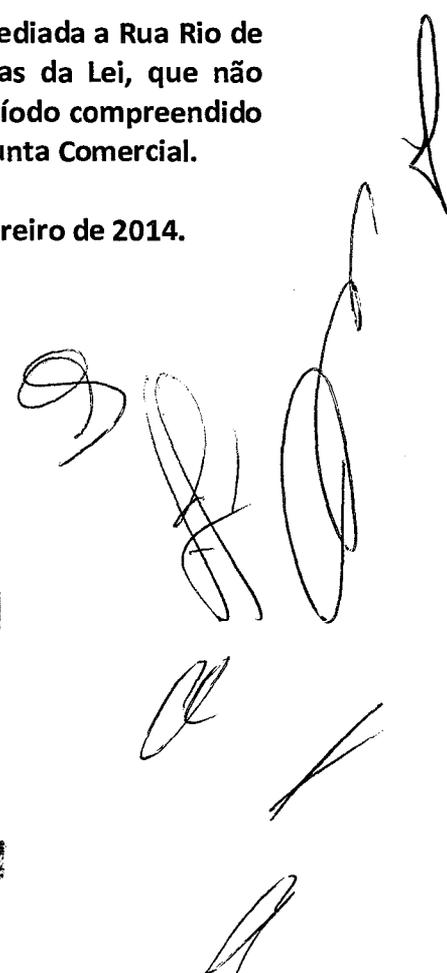


Carlos Roberto Teixeira – Rg nº. 781.440

03.215.877/0001-98

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Rua Rio de Janeiro, 01
85760-000 - Capanema - Paraná



000103

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME
Rua Rio de Janeiro, 1848, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
Fone: 46-35521490
CNPJ: 03.215.877/0001-98 - Alvará Municipal: 0075

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME
CNPJ Nº. : 03.215.877/0001-98
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1848 – FONE: 46-35521490
MUNICIPIO: CAPANEMA - ESTADO: PARANÁ

Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 27 de fevereiro de 2014

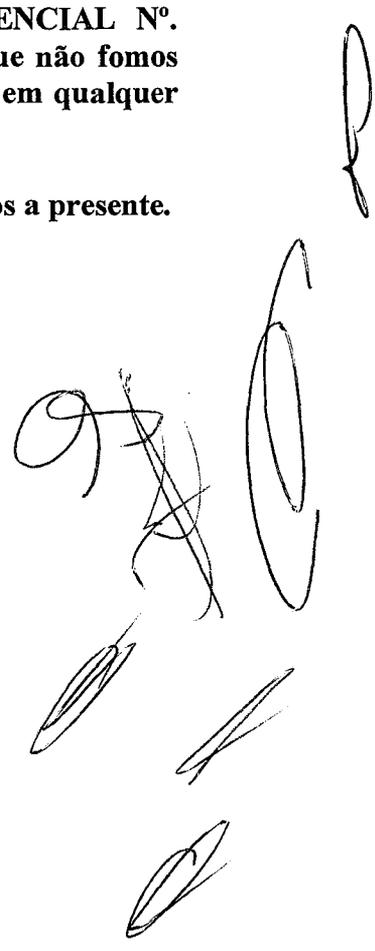


Nome: Carlos Roberto Teixeira
RG: 781.440 - CPF: 192.527.739-91
CARGO: Sócio/Empresário

03.215.877/0001-98

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Rua Rio de Janeiro, 01
85760-000 - Capanema - Paraná



006/105

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME
Rua Rio de Janeiro, 1848, centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.
Fone: 46-35521490
CNPJ: 03.215.877/0001-98 - Inscrição Municipal: 0075

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência

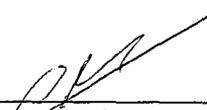
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 006/2014

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.215.877/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Roberto Teixeira, portador do documento de identidade RG nº. 781.440, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 192.527.739-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 27 de fevereiro de 2014.

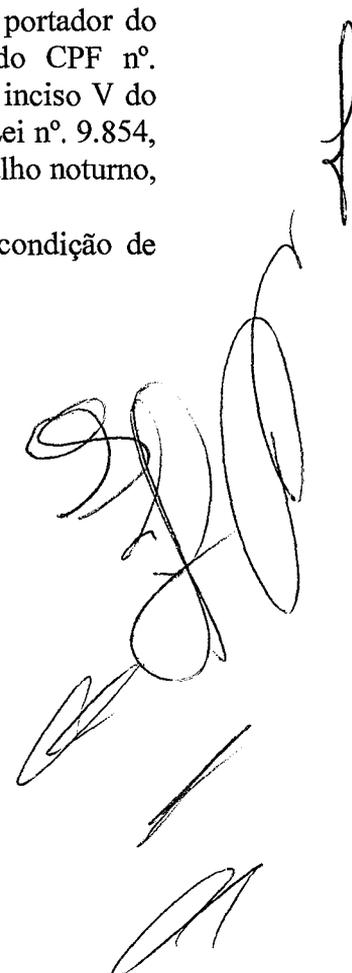


Carlos Roberto Teixeira
RG nº. 781.440 – CPF nº. 192.527.739-91
Cargo: Sócio/Empresário

03.215.877/0001-98

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Rua Rio de Janeiro, 01
85760-000 - Capanema - Paraná



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ nº 02.366.477/0001-10



Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. LUCIANO ROBERTO MARTINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Farmacêutico Químico, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
2. ISADORA MARTINI, brasileira, natural de Planalto, Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 14/10/2001, inscrita no CPF nº 085.793.729-41, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.890.775-0 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Luciano Roberto Martini, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 1117, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206388717 em 28/01/2009, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, passando a ser: (CNAE – 8640-2/02) - Laboratórios clínicos e Posto de Coleta Laboratorial.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 8640-2/02) - Laboratórios clínicos e Posto de Coleta Laboratorial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ nº 02.366.477/0001-10

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/2014

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
 CNPJ nº 02.366.477/0001-10



Folha 02

1. LUCIANO ROBERTO MARTINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Farmacêutico Químico, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
2. ISADORA MARTINI, brasileira, natural de Planalto, Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 14/10/2001, inscrita no CPF nº 085.793.729-41, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.890.775-0 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Luciano Roberto Martini, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 1117, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206388717 em 28/01/2009, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Independência, nº 1117, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 8640-2/02) - Laboratórios clínicos e Posto de Coleta Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. (%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
LUCIANO ROBERTO MARTINI	99%	14.850	14.850,00
ISADORA MARTINI	1%	150	150,00
TOTAL	100%	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1998, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Curitiba, nº 319, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, com o objeto social (CNAE – 8640-2/02) – Posto de Coleta Laboratorial, inscrita no CNPJ sob nº 02.366.477/0002-00 e NIRE 41901078267.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 27/02/14

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ nº 02.366.477/0001-10

Folha 03

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUCIANO ROBERTO MARTINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do

Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste

caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/2014



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME CNPJ nº 02.366.477/0001-10

Folha 04

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 22 de Outubro de 2012.

[Handwritten signature]
Luciano Roberto Martini

[Handwritten signature]
Isadora Martini

Representada por: Luciano Roberto Martini

[Handwritten signature]
Luciano Roberto Martini

Representante de Isadora Martini



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2012
SOB NÚMERO 20127230513
Protocolo: 12/723051-3, DE 29/10/2012
Empresa: 412210638873
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARTINI LTDA - ME - CAPANEMA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/02/14

1117-0

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI

FONE/ FAX: (46) 3552 1965

Av. Independência, nº 1117- Centro

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.366.477/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA

CNPJ Nº 02.366.477/0001-10

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1117, CENTRO FONE: (46) 3552 1965

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 27 de Fevereiro de 2014


LUCIANO ROBERTO MARTINI
RG nº 5.163.538-8 / CPF nº 779.901.459-87
Sócio Administrador

02.366.477/0001-10
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA.

Av. Independência, 1117 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI

FONE/ FAX: (46) 3552 1965

Av. Independência, nº 1117- Centro

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.366.477/0001-10

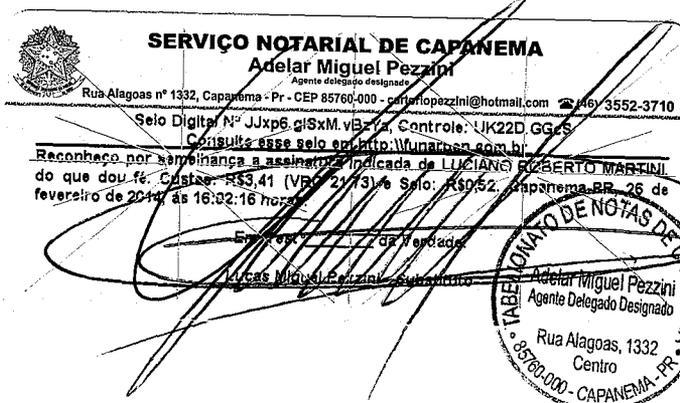
ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.477/0001-10, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 006/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 26 de Fevereiro de 2014.



LUCIANO ROBERTO MARTINI
RG nº 5.163.538-8 / CPF nº 779.901.459-87
Sócio Administrador



02.366.477/0001-10
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA
Av. Independência, 1117 - Centro
85760-000 - Capanema-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.366.477/0001-10 Fornecedor : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA

E-mail: laboratoriomartini@hotmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 1117 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax: (46) 3552 -

Celular: (46) 8405 -

Inscrição Estadual: 0000

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador:

Representante: LUCIANO ROBERTO MARTINI

CPF: 779.901.459-87

RG: 5.163.538-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1045-6

Data de abertura: 10/02/1998

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	1.000,00	UN	35,00	LAB. MARTINI/ LAB. ALVARO	29,75	29.750,00
002	HBsAG	180,00	UN	18,33	LAB. MARTINI	15,95	2.871,00
003	T3 LIVRE	60,00	UN	15,00	LAB. MARTINI/ LAB ALVARO	12,90	774,00
004	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	540,00	UN	30,00	LAB. MARTINI	25,50	13.770,00
005	CURVA GLICÊMICA	30,00	UN	50,00	LAB. MARTINI	43,50	1.305,00
006	ANTI Hbc-IgG	120,00	UN	23,33	LAB. MARTINI/ LAB. ALVARO	19,84	2.380,80
007	ANTI Hbc-IgM	120,00	UN	21,67	LAB. MARTINI/ LAB. ALVARO	18,86	2.263,20
008	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	60,00	UN	16,67	LAB. MARTINI	14,34	860,40
009	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	60,00	UN	20,00	LAB. MARTINI/ LAB ALVARO	17,00	1.020,00
010	ÁCIDO ÚRICO	120,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	1.408,80
011	URÉIA	360,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	4.226,40
012	CREATININA	360,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	4.226,40
013	TGO	240,00	UN	11,67	LAB. MARTINI	10,16	2.438,40
014	TGP	240,00	UN	11,67	LAB. MARTINI	10,16	2.438,40
015	TAP C/RNI	60,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	704,40
016	T 3	60,00	UN	13,33	LAB. MARTINI/ LAB ALVARO	11,74	704,40
017	T 4	60,00	UN	13,33	LAB. MARTINI/ LAB ALVARO	11,74	704,40
018	T 4 LIVRE	60,00	UN	13,33	LAB. MARTINI / LAB. ALVARO	11,74	704,40
019	PSA	120,00	UN	28,33	LAB. MARTINI / LAB. ALVARO	24,94	2.992,80
020	CÁLCIO	30,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	352,20
021	FERRITINA	120,00	UN	18,33	LAB. MARTINI / LAB. ALVARO	16,59	1.990,80
022	FERRO	120,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	1.408,80
023	SÓDIO	30,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	352,20
024	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	240,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	2.817,60
025	FAN	30,00	UN	16,67	LAB. MARTINI / LAB. ALVARO	14,17	425,10
026	COOMBS INDIRETO	100,00	UN	20,00	LAB. MARTINI/ LAB. ALVARO	17,00	1.700,00
027	KTPP	100,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	1.174,00
028	CKMB	100,00	UN	20,00	LAB. MARTINI	17,00	1.700,00
029	TROPONINA	100,00	UN	30,00	LAB. MARTINI / LAB. ALVARO	25,50	2.550,00
030	FOSFATASE ALCALINA	100,00	UN	13,30	LAB. MARTINI	11,58	1.158,00
031	GAMA GT	120,00	UN	13,33	LAB. MARTINI	11,74	1.408,80
032	AMILASE	120,00	UN	13,30	LAB. MARTINI	11,58	1.389,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.366.477/0001-10 Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA

E-mail: laboratoriomartini@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1117 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax: (46) 3552 -

Celular: (46) 8405 -

Inscrição Estadual: 0000

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador:

Representante: LUCIANO ROBERTO MARTINI

CPF: 779.901.459-87

RG: 5.163.538-8

Endereço representante: RUA TAMOIOS S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 1045-6

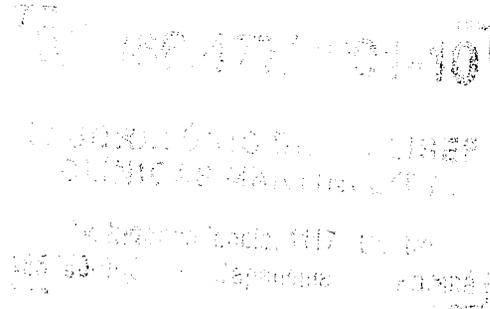
Data de abertura: 10/02/1998

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 93.970,30

TOTAL DA PROPOSTA : 93.970,30


LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA
CNPJ: 02.366.477/0001-10














Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ nº 02.366.477/0001-10

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. LUCIANO ROBERTO MARTINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Farmacêutico Químico, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
2. ISADORA MARTINI, brasileira, natural de Planalto, Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 14/10/2001, inscrita no CPF nº 085.793.729-41, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.890.775-0 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Luciano Roberto Martini, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 1117, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206388717 em 28/01/2009, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, passando a ser: (CNAE – 8640-2/02) - Laboratórios clínicos e Posto de Coleta Laboratorial.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 8640-2/02) - Laboratórios clínicos e Posto de Coleta Laboratorial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ nº 02.366.477/0001-10

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/02/2009



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ nº 02.366.477/0001-10

Folha 02

1. LUCIANO ROBERTO MARTINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Farmacêutico Químico, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
2. ISADORA MARTINI, brasileira, natural de Planalto, Paraná, solteira, menor impúbere, nascida em 14/10/2001, inscrita no CPF nº 085.793.729-41, portadora do Documento de Identidade RG nº 9.890.775-0 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, neste ato REPRESENTADA pelo pai Luciano Roberto Martini, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.163.538-8 – SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tamoios, s/nº, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 1117, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206388717 em 28/01/2009, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Independência, nº 1117, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 8640-2/02) - Laboratórios clínicos e Posto de Coleta Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. (%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
LUCIANO ROBERTO MARTINI	99%	14.850	14.850,00
ISADORA MARTINI	1%	150	150,00
TOTAL	100%	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1998, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Curitiba, nº 319, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, com o objeto social (CNAE – 8640-2/02) – Posto de Coleta Laboratorial, inscrita no CNPJ sob nº 02.366.477/0002-00 e NIRE 41901078267.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/2011

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
 CNPJ nº 02.366.477/0001-10



Folha 03

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio LUCIANO ROBERTO MARTINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do

Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste

caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de interdição

de interdição municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/10/2011



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ nº 02.366.477/0001-10

Folha 04

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

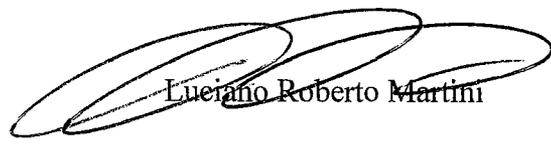
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

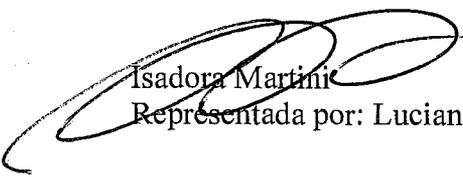
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

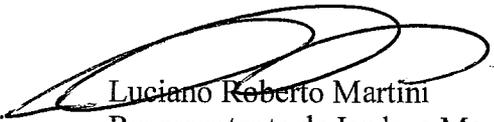
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

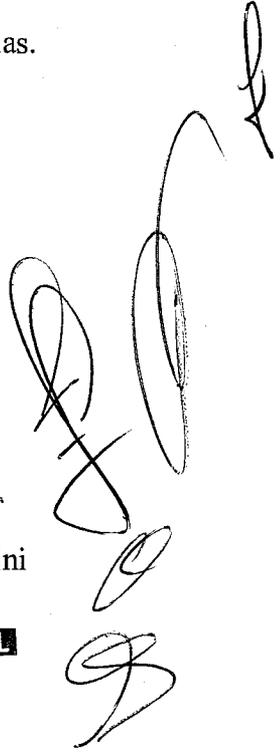
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 22 de Outubro de 2012.


Luciano Roberto Martini


Isadora Martini
Representada por: Luciano Roberto Martini


Luciano Roberto Martini
Representante de Isadora Martini





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2012
SOB NÚMERO 2012/230513
Protocolo: 12/723051-3, DE 29/10/2012
Empresa: 41.2.063887-1
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
MARTINI LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20 de outubro de 2012



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

011/118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0638871-7	CNPJ 02.366.477/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2009	Data de Início de Atividade 01/03/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 1117, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social LABORATORIOS CLINICOS E POSTO DE COLETA LABORATORIAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/GPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUCIANO ROBERTO MARTINI 779.901.459-87	14.850,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ISADORA MARTINI 085.793.729-41	150,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ISADORA MARTINI 085.793.729-41	0,00	PAI/REPRESENTAN	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/11/2012	Número: 20127230513	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107826-7		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA CURITIBA, 319, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000, BRASIL			

14/124524-7



CAPANEMA - PR, 20 de fevereiro de 2014

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.366.477/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/1998
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO MARTINI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1117	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2014** às **08:14:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000100

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 016972014-88888477

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME

CNPJ: 02.366.477/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2014.

Válida até 24/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000121



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02366477/0001-10
Razão Social: LAB ANALISES CLIN MARTINI LTDA
Endereço: AV INDEPENDENCIA 980 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2014 a 08/03/2014

Certificação Número: 2014020717041350627812

Informação obtida em 20/02/2014, às 08:29:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME
CNPJ: 02.366.477/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:27:38 do dia 20/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2014.

Código de controle da certidão: **B83B.EA54.FBC9.633D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11504021-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.366.477/0001-10**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11504021-51 Emitida Eletronicamente via Internet 20/02/2014 - 08:36:01 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 6080/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5ZX4444ER9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19585	02.366.477/0001-10	0000	38
ENDEREÇO			

AV INDEPENDÊNCIA, 1117 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Certidão emitida no dia **Capanema, 21 de Fevereiro de 2014.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZX4444ER9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000125

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA

CNPJ 02.366.477/0001-10, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 19 de Fevereiro de 2014, 15:27:48


DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.269.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

000128

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

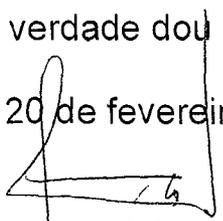
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA - ME - sociedade empresária, situada na Av. Independência, 1117, Centro, em Capanema – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 02.366.477/0001-10, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 20 de fevereiro de 2014.

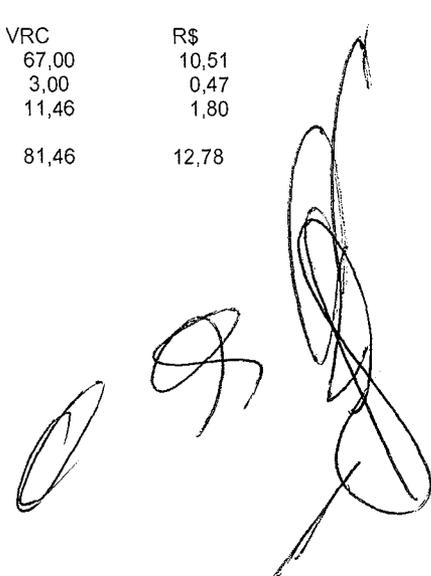


MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
K6yA3.fwQkz.4ihAH
Controle:
8VJM1.fajN
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



000127

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que LUCIANO ROBERTO MARTINI, brasileiro, farmacêutico, casado, residente e domiciliado na Rua Tamoios, s/n, em Capanema - PR, inscrito no CPF sob nº 779901459-87, RG nº 5.163.538-8-SSP/PR, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 20 de fevereiro de 2014.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



0116128

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ISADORA MARTINI, brasileiro, solteira, menor imúbere, residente e domiciliada em Capanema - PR, inscrita no CPF sob nº 085.793.729-41, RG nº 9.890.775-0-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

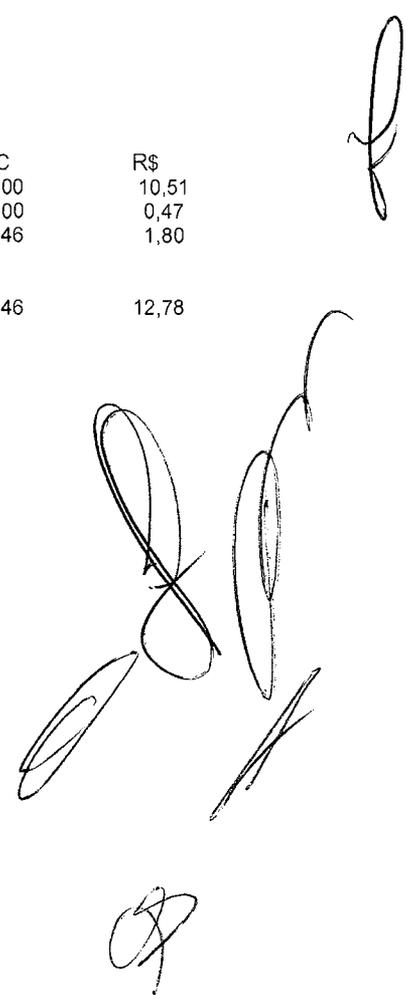
Capanema, 20 de fevereiro de 2014.



MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
16yA3.fwKKz.4JhUi
Controle:
11JMT.9nv2
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.366.477/0001-10

Certidão n°: 43219512/2014

Expedição: 20/02/2014, às 08:42:06

Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.366.477/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000100



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Exercício
2014

CNPJ/CPF
02366477/0001-10

Alvara municipal
038/98

Insc. Municipal
01958-5

Código Atividade
86.40-2-02

Lic. Sanitária
Nº 014

Data da Avaliação
21/02/2014

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 1117 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: LUCIANO ROBERTO MARTINI
CPF: 779901459-87

Responsável pela VISA

[Signature]
Lucídio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

Observações

Validade: 31/12/2014

RECLAMAÇÕES

3552-1431

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 21/02/2014
[Signature]

000.131

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI

FONE/ FAX: (46) 3552 1965

Av. Independência, nº 1117- Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.366.477/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA

CNPJ Nº 02.366.477/0001-10

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1117, CENTRO FONE: (46) 3552 1965

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 27 de Fevereiro de 2014

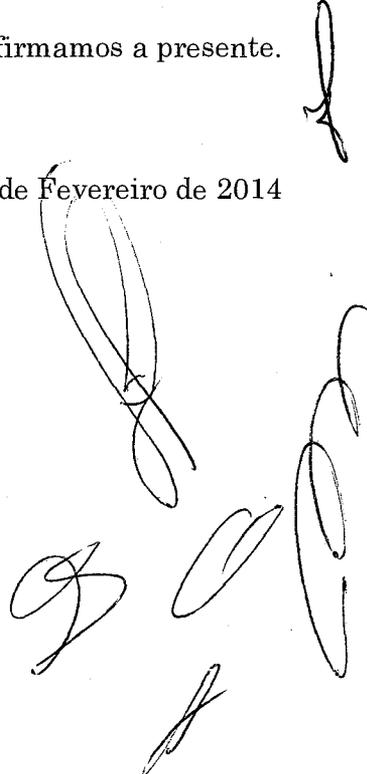

LUCIANO ROBERTO MARTINI
RG nº 5.163.538-8 / CPF nº 779.901.459-87
Sócio Administrador

02.366.477/0001-10

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA.

Av. Independência, nº 1117 - Centro

85760-000



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI

FONE/ FAX: (46) 3552 1965

Av. Independência, nº 1117- Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.366.477/0001-10

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 06/2014

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.366.477/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUCIANO ROBERTO MARTINI, portador do documento de identidade RG nº 5.163.538-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 085.793.729-41, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

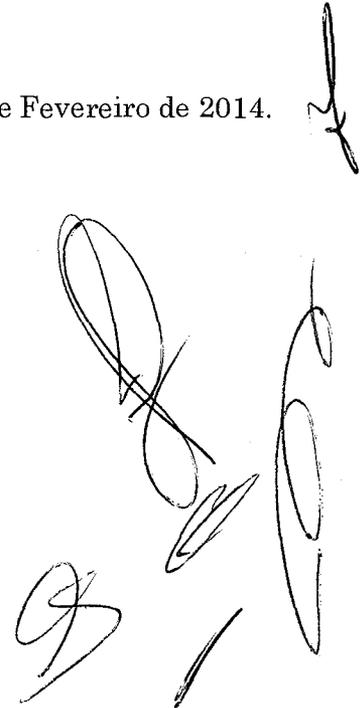
Capanema-PR, 27 de Fevereiro de 2014.


LUCIANO ROBERTO MARTINI
RG nº 5.163.538-8 / CPF nº 779.901.459-87
Sócio Administrador

02.366.477/0001-10

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA

Av. Independência, 1117 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI

FONE/ FAX: (46) 3552 1965

Av. Independência, nº 1117- Centro

CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.366.477/0001-10

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA, CNPJ/MF Nº 02.366.477/0001-10, sediada Av. Independência, nº1117, Centro, Capanema/Pr, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 27 de Fevereiro de 2014

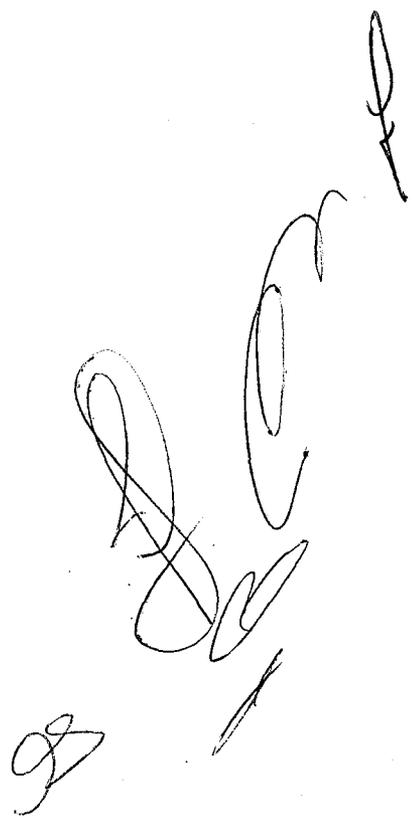

LUCIANO ROBERTO MARTINI

RG nº 5.163.538-8

02.366.477/0001-10

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARTINI LTDA

Av. Independência, 1117 - Centro
[85760-000 - Capanema - Paraná]





Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

000131

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Lote: 0001 - Lote 001

Item: 0001 TOXOPLASMOSE IgM/IgG Marca: BIOCLIN Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 50804 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 24,90

1 19,50

2 18,90

3 17,90

4 17,00

5 16,00

Fornecedor 457 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 20,00

1 19,00

2 18,50

3 17,50

4 16,50

Fornecedor 1116 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 29,75

Item: 0002 HBSAG Marca: WAMA Quantidade: 180,00

Fornecedor 50804 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 14,90

1 6,00

2 4,50

3 3,90

4 3,10

Fornecedor 457 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 11,00

1 5,50

Fornecedor 1116 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 15,95

1 7,00

2 5,00

3 4,00

4 3,50

Item: 0003 T3 LIVRE Marca: BIOCLIN Quantidade: 60,00

Fornecedor 50804 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 12,00

1 7,00

2 6,40

3 5,90

4 5,00

5 4,00

6 3,40

7 3,00

Fornecedor 457 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 8,00

1 6,50

2 6,00

3 5,80

4 4,50

5 3,50

6 3,30

Fornecedor 1116 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 12,90

1 7,60

Item: 0004 CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS Marca: LAB. MARTINI Quantidade: 540,00



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

000135

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Fornecedor	Valor	
1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25,50	
1	15,00	
2	13,50	
3	12,00	
4	11,00	
5	9,00	
6	8,50	
457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	20,00	
1	14,90	
2	13,40	
3	11,90	
4	10,90	
5	8,90	
50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	19,90	
1	14,00	
2	12,90	
3	11,50	
4	10,50	

Item: 0005 CURVA GLICÊMICA Marca: LAB. MARTINI Quantidade: 30,00

Fornecedor	Valor	
1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	43,50	
1	17,00	
2	14,00	
3	12,00	
4	11,00	
5	10,00	
6	9,00	
7	8,00	
457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25,00	
1	16,90	
2	13,90	
50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	18,90	
1	15,00	
2	13,00	
3	11,50	
4	10,50	
5	9,50	
6	8,50	

Item: 0006 ANTI HBe-IgG Marca: WAMA Quantidade: 120,00

Fornecedor	Valor	
50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	16,00	
1	13,00	
2	12,00	
3	11,50	
4	11,00	
5	10,50	
6	10,00	
7	9,50	
8	9,00	
457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	15,00	
1	12,90	
2	11,90	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

11/11/2014 09:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

3	11,40
4	10,90
5	10,40
6	9,90
7	9,40

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19,84	
1		13,50	
2		12,50	

Item: 0007 ANTI Hbc-IgM Marca: WAMA Quantidade: 120,00

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16,00	
1		12,00	
2		11,00	
3		10,50	
4		9,00	
5		8,50	

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,00	
1		15,90	
2		11,50	
3		10,90	
4		10,20	
5		8,90	

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,86	

Item: 0008 GLICOSE PÓS DEXTROSOL Marca: LAB. MARTINI Quantidade: 60,00

Fornecedor	1116	LABORATDRIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,34	
1		7,50	
2		7,20	
3		6,80	
4		6,10	
5		5,50	
6		5,00	

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8,00	
1		7,30	
2		6,90	
3		6,40	

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,00	
1		7,40	
2		7,00	
3		6,50	
4		6,00	
5		5,40	

Item: 0009 HEMOGLOBINA GLICOLISADA Marca: BIOTECNICA Quantidade: 60,00

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,00	
1		13,00	
2		11,90	
3		11,50	
4		11,00	
5		10,50	
6		10,00	
7		9,50	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

011107

Página:4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

8	9,00		
9	8,50		
Fornecedor 457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,00		
1	13,90		
2	12,00		
3	11,70		
4	11,40		
5	10,90		
6	10,40		
7	9,90		
8	9,40		
9	8,90		
Fornecedor 1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,00		
1	14,00		
2	12,50		

Item: 0010 ÁCIDO ÚRICO Marca: LAB. MARTINI Quantidade: 120,00

Fornecedor 1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,74		
1	6,00		
2	4,00		
3	2,50		
4	2,00		
5	1,80		
Fornecedor 457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,00		
1	5,50		
2	3,50		
Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,50		
1	5,00		
2	3,00		
3	2,40		
4	1,90		

Item: 0011 URÉIA Marca: BIOTECNICA Quantidade: 360,00

Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	6,50		
1	4,00		
2	2,50		
3	1,80		
Fornecedor 457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,00		
1	5,80		
Fornecedor 1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,74		
1	6,00		
2	3,00		
3	2,00		

Item: 0012 CREATININA Marca: LAB. MARTINI Quantidade: 360,00

Fornecedor 1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,74		
1	6,00		
2	3,00		
3	2,00		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

000135

Página:5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		5,00			
Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,50			
1		4,00			
2		2,50			
Item: 0013	TGO		Marca: BIOTECNICA	Quantidade: 240,00	
Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,50			
1		2,50			
2		1,80			
Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		3,50			
Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,16			
1		4,00			
2		2,00			
Item: 0014	TGP		Marca: BIOTECNICA	Quantidade: 240,00	
Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,50			
1		1,80			
Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		3,00			
Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,16			
1		4,00			
Item: 0015	TAP C/RNI		Marca: LAB. MARTINI	Quantidade: 60,00	
Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,74			
1		6,00			
2		4,00			
3		2,50			
4		1,80			
Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		5,50			
Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		6,50			
1		5,00			
2		3,00			
3		2,00			
Item: 0016	T 3		Marca: DR ROBERTO	Quantidade: 60,00	
Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		8,00			
1		7,00			
2		5,50			
3		4,50			
4		4,00			
5		3,80			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

000133

Página:6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Fornecedor	Valor	Resultado
1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,74	
1	7,50	
2	6,50	
50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	10,00	
1	7,40	
2	6,00	
3	5,00	
4	4,40	
5	3,90	

Item: 0017 T 4 Marca: BIOCLIN Quantidade: 60,00

Fornecedor	Valor	Resultado
50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	10,00	
1	5,50	
2	4,50	
3	3,80	
4	3,50	
457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	8,00	
1	5,00	
2	4,00	
3	3,70	
1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,74	
1	6,00	

Item: 0018 T 4 LIVRE Marca: DR ROBERTO Quantidade: 60,00

Fornecedor	Valor	Resultado
457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	8,00	
1	4,50	
2	3,90	
3	3,40	
4	3,20	
1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	11,74	
1	7,50	
50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	10,00	
1	5,00	
2	4,00	
3	3,50	
4	3,30	

Item: 0019 PSA Marca: WAMA Quantidade: 120,00

Fornecedor	Valor	Resultado
50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	23,00	
1	13,00	
2	12,50	
3	12,00	
4	11,50	
5	10,90	
6	10,00	
7	9,00	
8	8,00	
9	7,50	
10	7,00	
11	6,50	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

000110

Página:7

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

12	6,00		
Fornecedor 457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,00		
1	12,90		
2	12,40		
3	11,90		
4	11,00		
5	10,50		
6	9,50		
7	8,50		
8	7,90		
9	7,40		
10	6,90		
11	6,40		
Fornecedor 1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	24,94		

Item: 0020 CÁLCIO Marca: BIOTECNICA Quantidade: 30,00

Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10,00		
1	4,90		
2	3,00		
3	2,00		
4	1,75		
5	1,69		
6	1,50		
Fornecedor 457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	7,00		
1	4,50		
Fornecedor 1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	11,74		
1	5,00		
2	4,00		
3	2,50		
4	1,80		
5	1,70		
6	1,60		

Item: 0021 FERRITINA Marca: BIOTECNICA Quantidade: 120,00

Fornecedor 50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,00		
1	11,00		
2	10,40		
3	9,90		
4	9,00		
5	8,40		
6	8,00		
7	7,80		
8	7,40		
9	7,20		
Fornecedor 457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	15,00		
1	12,00		
2	10,50		
3	10,00		
4	9,50		
5	8,50		
6	8,20		
7	7,90		
8	7,50		
9	7,30		



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

000011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16,59	

Item: 0022 FERRO Marca: LAB. MARTINI Quantidade: 120,00

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,74	
1		4,00	
2		3,00	
3		2,50	
4		2,30	

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,00	
1		3,50	
2		2,90	

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,50	
1		3,40	
2		2,80	
3		2,40	

Item: 0023 SÓDIO Marca: LAB. MARTINI Quantidade: 30,00

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,74	
1		5,00	
2		3,50	
3		2,50	
4		1,80	
5		1,50	

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,00	

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,50	
1		4,00	
2		3,00	
3		2,00	
4		1,79	

Item: 0024 BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA Marca: BIOTECNICA Quantidade: 30,00

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,50	
1		4,00	
2		1,80	

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,00	
1		4,50	
2		2,50	

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,74	
1		5,00	
2		3,00	

Item: 0025 FAN Marca: BIOTECNICA Quantidade: 30,00

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,00	
1		8,00	
2		6,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

111149

Página 9

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,00	
1		7,00	
Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,17	

Item: 0026 COOMBS INDIRETO Marca: PROTHEMO Quantidade: 100,00

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,00	
1		11,00	
2		9,90	
3		8,40	
4		7,50	
5		6,90	
6		6,40	
7		5,90	
8		5,40	
9		4,90	

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15,00	
1		11,50	
2		10,00	
3		8,50	
4		7,90	

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		17,00	
1		12,00	
2		10,50	
3		9,00	
4		8,00	
5		7,00	
6		6,50	
7		6,00	
8		5,50	
9		5,00	

Item: 0027 KTTTP Marca: WAMA Quantidade: 100,00

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,00	
1		5,50	
2		4,40	
3		3,70	
4		3,40	
5		2,90	
6		2,40	
7		2,20	

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,00	
1		5,00	
2		4,00	

Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,74	
1		6,00	
2		4,50	
3		3,80	
4		3,50	
5		3,00	
6		2,50	
7		2,30	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

111148

Página:10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Item:	0028	CKMB	Marca:	LAB. MARTINI	Quantidade:	100,00	
Fornecedor	1116			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA			Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				17,00			
1				12,00			
2				9,00			
3				7,00			
4				5,00			
5				4,00			
6				3,00			
7				2,50			
8				2,00			
Fornecedor	457			CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				15,00			
1				11,00			
2				8,50			
Fornecedor	50804			EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				13,00			
1				10,50			
2				8,00			
3				6,90			
4				4,90			
5				3,90			
6				2,90			
7				2,40			

Item:	0029	TROPONINA	Marca:	WAMA	Quantidade:	100,00	
Fornecedor	50804			EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				19,00			
1				15,00			
2				12,00			
Fornecedor	457			CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				28,00			
1				18,00			
Fornecedor	1116			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA			Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				25,50			
1				16,00			
2				14,00			

Item:	0030	FOSFATASE ALCALINA	Marca:	BIOTECNICA	Quantidade:	100,00	
Fornecedor	50804			EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME			Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				6,50			
1				2,20			
2				1,80			
Fornecedor	457			CARLOS ROBERTO TEIXEIRA			Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				7,00			
Fornecedor	1116			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA			Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				11,58			
1				2,30			
2				2,00			

Item:	0031	GAMA GT	Marca:	LAB. MARTINI	Quantidade:	120,00	
Fornecedor	1116			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA			Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				11,74			
1				5,00			
2				3,00			
3				2,00			
4				1,70			



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 6/2014

11/11/14

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTE

Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,00	
1		4,50	
Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,50	
1		4,00	
2		2,50	
3		1,80	

Item: 0032 AMILASE Marca: BIOTECNICA Quantidade: 120,00

Fornecedor	50804	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		6,50	
1		4,00	
2		2,00	
3		1,70	
Fornecedor	457	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,00	
Fornecedor	1116	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		11,58	
1		5,00	
2		2,50	
3		1,80	

ARLEI ADAIR BLADT RENNER
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA
LUCIANO ROBERTO MARTINI

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
FERNANDO DIEGO GRUHN



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2014

000145

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 457-0 CARLOS ROBERTO TEIXEIRA					CNPJ: 03.215.877/0001-98	Telefone: 46-35521490	Status: Habilitado	420,00
Lote 001 - Lote 001							420,00	
016	36191 T 3	UN	60,00	Habilitado	DR ROBERTO	3,80	228,00	*
018	36193 T 4 LIVRE	UN	60,00	Habilitado	DR ROBERTO	3,20	192,00	*
Fornecedor: 50904-7 EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME					CNPJ: 17.530.803/0001-60	Telefone: 46 35523668	Status: Habilitado	25.605,00
Lote 001 - Lote 001							25.605,00	
001	36176 TOXOPLASMOSE IgM/IgG	UN	1.000,00	Habilitado	BIOCLIN	16,00	16.000,00	*
002	36177 HBsAG	UN	180,00	Habilitado	WAMA	3,10	558,00	*
003	36178 T3 LIVRE	UN	60,00	Habilitado	BIOCLIN	3,00	180,00	*
006	36181 ANTI HBc-IgG	UN	120,00	Habilitado	WAMA	9,00	1.080,00	*
007	36182 ANTI HBc-IgM	UN	120,00	Habilitado	WAMA	8,50	1.020,00	*
009	36184 HEMOGLOBINA GLICOLISADA	UN	60,00	Habilitado	BIOTECNICA	8,50	510,00	*
011	36186 URÉIA	UN	360,00	Habilitado	BIOTECNICA	1,80	648,00	*
013	36188 TGO	UN	240,00	Habilitado	BIOTECNICA	1,80	432,00	*
014	36189 TGP	UN	240,00	Habilitado	BIOTECNICA	1,80	432,00	*
017	36192 T 4	UN	60,00	Habilitado	BIOCLIN	3,50	210,00	*
019	36194 PSA	UN	120,00	Habilitado	WAMA	6,00	720,00	*
020	36195 CÁLCIO	UN	30,00	Habilitado	BIOTECNICA	1,50	45,00	*
021	36196 FERRITINA	UN	120,00	Habilitado	BIOTECNICA	7,20	864,00	*
024	36199 BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	UN	240,00	Habilitado	BIOTECNICA	1,80	432,00	*
025	36200 FAN	UN	30,00	Habilitado	BIOTECNICA	6,00	180,00	*
026	36201 COOMBS INDIRETO	UN	100,00	Habilitado	PROTHEMO	4,90	490,00	*
027	36202 KTTTP	UN	100,00	Habilitado	WAMA	2,20	220,00	*
029	36204 TROPONINA	UN	100,00	Habilitado	WAMA	12,00	1.200,00	*
030	36205 FOSFATASE ALCALINA	UN	100,00	Habilitado	BIOTECNICA	1,80	180,00	*
032	36207 AMILASE	UN	120,00	Habilitado	BIOTECNICA	1,70	204,00	*
Fornecedor: 1116-9 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA					CNPJ: 02.366.477/0001-10	Telefone:	Status: Habilitado	6.899,00
Lote 001 - Lote 001							6.899,00	
004	36179 CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAG EM DE COLÔNIAS	UN	540,00	Habilitado	LAB. MARTINI	8,50	4.590,00	*
005	36180 CURVA GLICÊMICA	UN	30,00	Habilitado	LAB. MARTINI	8,00	240,00	*
008	36183 GLICOSE PÓS DEXTROSOL	UN	60,00	Habilitado	LAB. MARTINI	5,00	300,00	*
010	36185 ÁCIDO ÚRICO	UN	120,00	Habilitado	LAB. MARTINI	1,80	216,00	*
012	36187 CREATININA	UN	360,00	Habilitado	LAB. MARTINI	2,00	720,00	*
015	36190 TAP C/RNI	UN	60,00	Habilitado	LAB. MARTINI	1,80	108,00	*
022	36197 FERRO	UN	120,00	Habilitado	LAB. MARTINI	2,30	276,00	*
023	36198 SÓDIO	UN	30,00	Habilitado	LAB. MARTINI	1,50	45,00	*
028	36203 CKMB	UN	100,00	Habilitado	LAB. MARTINI	2,00	200,00	*
031	36206 GAMA GT	UN	120,00	Habilitado	LAB. MARTINI	1,70	204,00	*
VALOR TOTAL:							32.924,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

000146

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 006 - Pregão

Aos vinte e sete dias de fevereiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNEN, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 06, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME e LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, FERNANDO DIEGO GRUH e LUCIANO ROBERTO MARTINI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	T 3	DR ROBERTO	UN	60,00	3,80	228,00
1	18	T 4 LIVRE	DR ROBERTO	UN	60,00	3,20	192,00
TOTAL							420,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	BIOCLIN	UN	1.000,00	16,00	16.000,00
1	2	HBsAG	WAMA	UN	180,00	3,10	558,00
1	3	T3 LIVRE	BIOCLIN	UN	60,00	3,00	180,00
1	6	ANTI HBc-IgG	WAMA	UN	120,00	9,00	1.080,00
1	7	ANTI HBc-IgM	WAMA	UN	120,00	8,50	1.020,00
1	9	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	BIOTECNICA	UN	60,00	8,50	510,00
1	11	URÉIA	BIOTECNICA	UN	360,00	1,80	648,00
1	13	TGO	BIOTECNICA	UN	240,00	1,80	432,00
1	14	TGP	BIOTECNICA	UN	240,00	1,80	432,00
1	17	T 4	BIOCLIN	UN	60,00	3,50	210,00
1	19	PSA	WAMA	UN	120,00	6,00	720,00
1	20	CÁLCIO	BIOTECNICA	UN	30,00	1,50	45,00
1	21	FERRITINA	BIOTECNICA	UN	120,00	7,20	864,00
1	24	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	BIOTECNICA	UN	240,00	1,80	432,00
1	25	FAN	BIOTECNICA	UN	30,00	6,00	180,00
1	26	COOMBS INDIRETO	PROTHEMO	UN	100,00	4,90	490,00
1	27	KTPP	WAMA	UN	100,00	2,20	220,00
1	29	TROPONINA	WAMA	UN	100,00	12,00	1.200,00
1	30	FOSFATASE ALCALINA	BIOTECNICA	UN	100,00	1,80	180,00
1	32	AMILASE	BIOTECNICA	UN	120,00	1,70	204,00
TOTAL							25.605,00

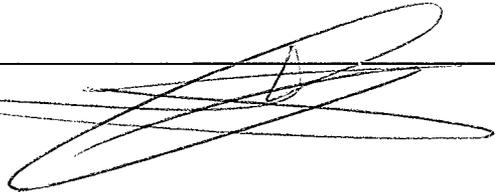
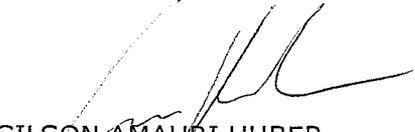


Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/17

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	LAB. MARTINI	UN	540,00	8,50	4.590,00
1	5	CURVA GLICÊMICA	LAB. MARTINI	UN	30,00	8,00	240,00
1	8	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	LAB. MARTINI	UN	60,00	5,00	300,00
1	10	ÁCIDO ÚRICO	LAB. MARTINI	UN	120,00	1,80	216,00
1	12	CREATININA	LAB. MARTINI	UN	360,00	2,00	720,00
1	15	TAP C/RNI	LAB. MARTINI	UN	60,00	1,80	108,00
1	22	FERRO	LAB. MARTINI	UN	120,00	2,30	276,00
1	23	SÓDIO	LAB. MARTINI	UN	30,00	1,50	45,00
1	28	CKMB	LAB. MARTINI	UN	100,00	2,00	200,00
1	31	GAMA GT	LAB. MARTINI	UN	120,00	1,70	204,00
TOTAL							6.899,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 006/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	1	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	BIOCLIN	1.000,00	16,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	2	HBsAG	WAMA	180,00	3,10
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	3	T3 LIVRE	BIOCLIN	60,00	3,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	4	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	LAB. MARTINI	540,00	8,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	5	CURVA GLICÊMICA	LAB. MARTINI	30,00	8,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	6	ANTI HBc-IgG	WAMA	120,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	7	ANTI HBc-IgM	WAMA	120,00	8,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	8	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	LAB. MARTINI	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	9	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	BIOTECNICA	60,00	8,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	10	ÁCIDO ÚRICO	LAB. MARTINI	120,00	1,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	11	URÉIA	BIOTECNICA	360,00	1,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	12	CREATININA	LAB. MARTINI	360,00	2,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	13	TGO	BIOTECNICA	240,00	1,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	14	TGP	BIOTECNICA	240,00	1,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	15	TAP C/RNI	LAB. MARTINI	60,00	1,80
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	1	16	T 3	DR ROBERTO	60,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	17	T 4	BIOCLIN	60,00	3,50
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	1	18	T 4 LIVRE	DR ROBERTO	60,00	3,20
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	19	PSA	WAMA	120,00	6,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	20	CÁLCIO	BIOTECNICA	30,00	1,50



Prefeitura Municipal de Capanema

011.149

EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	21	FERRITINA	BIOTECNICA	120,00	7,20
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	22	FERRO	LAB. MARTINI	120,00	2,30
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	23	SÓDIO	LAB. MARTINI	30,00	1,50
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	24	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	BIOTECNICA	240,00	1,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	25	FAN	BIOTECNICA	30,00	6,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	26	COOMBS INDIRETO	PROTHEMO	100,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	27	KTP	WAMA	100,00	2,20
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	28	CKMB	LAB. MARTINI	100,00	2,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	29	TROPONINA	WAMA	100,00	12,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	30	FOSFATASE ALCALINA	BIOTECNICA	100,00	1,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	31	GAMA GT	LAB. MARTINI	120,00	1,70
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	32	AMILASE	BIOTECNICA	120,00	1,70

CAPANEMA, 05/03/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PORTARIA 5802/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 006/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	1	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	BIOCLIN	1.000,00	16,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	2	HBsAG	WAMA	180,00	3,10
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	3	T3 LIVRE	BIOCLIN	60,00	3,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	4	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	LAB. MARTINI	540,00	8,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	5	CURVA GLICÊMICA	LAB. MARTINI	30,00	8,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	6	ANTI HBc-IgG	WAMA	120,00	9,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	7	ANTI HBc-IgM	WAMA	120,00	8,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	8	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	LAB. MARTINI	60,00	5,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	9	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	BIOTECNICA	60,00	8,50
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	10	ÁCIDO ÚRICO	LAB. MARTINI	120,00	1,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	11	URÉIA	BIOTECNICA	360,00	1,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	12	CREATININA	LAB. MARTINI	360,00	2,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	13	TGO	BIOTECNICA	240,00	1,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	14	TGP	BIOTECNICA	240,00	1,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	15	TAP C/RNI	LAB. MARTINI	60,00	1,80
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	1	16	T 3	DR ROBERTO	60,00	3,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	17	T 4	BIOCLIN	60,00	3,50
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	1	18	T 4 LIVRE	DR ROBERTO	60,00	3,20
EXAME LABORATORIO DE	1	19	PSA	WAMA	120,00	6,00



Prefeitura Municipal de Capanema

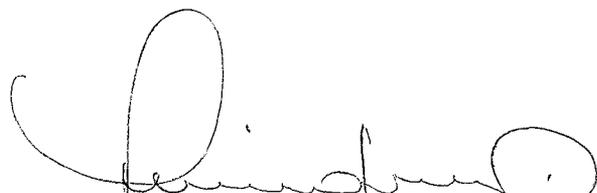
000005

ANALISES CLINICAS LTDA - ME						
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	20	CÁLCIO	BIOTECNICA	30,00	1,50
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	21	FERRITINA	BIOTECNICA	120,00	7,20
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	22	FERRO	LAB. MARTINI	120,00	2,30
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	23	SÓDIO	LAB. MARTINI	30,00	1,50
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	24	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	BIOTECNICA	240,00	1,80
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	25	FAN	BIOTECNICA	30,00	6,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	26	COOMBS INDIRETO	PROTHEMO	100,00	4,90
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	27	KTTP	WAMA	100,00	2,20
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	28	CKMB	LAB. MARTINI	100,00	2,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	29	TROPONINA	WAMA	100,00	12,00
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	30	FOSFATASE ALCALINA	BIOTECNICA	100,00	1,80
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	1	31	GAMA GT	LAB. MARTINI	120,00	1,70
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1	32	AMILASE	BIOTECNICA	120,00	1,70

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 006/2014, R\$ 32.924,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de março de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

RO

PR 001 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
M 750-00 PLANALTO/PR
R\$ 884 315/0001-08 I.E. ISENTO
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

0128 0001 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
85 750-000 PLANALTO/PR
80 884 315/0001-08 I.E. ISENTO
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

Folha 00009
Emissão: 28/02/2014
Hora: 10:26:19
Registro: 99200287

Em - Dezembro/2013

DMPs - Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (Demonstração Comparativa)

Table with 4 columns: Código, Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final. Rows include 2614 (-) DEFICIT ACUMULADO and 2690 SUPERAVIT NO EXERCÍCIO.

Em - Dezembro/2012

Table with 4 columns: Código, Descrição, Saldo Anterior, Saldo Final. Rows include 2690 SUPERAVIT NO EXERCÍCIO.

OSNI DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 555.376.349-53
RG: 3.706.425-4 SSP/PR

KACYARA MARIA TOVO KINKNER
Contador
PR03790202
CPF: 87010283915
RG: 46859162 PR

DUPA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Table with 3 columns: Demonstração Comparativa, Dez/2013, Dez/2012. Rows include SALDO INÍCIO DO PERÍODO, AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, etc.

Handwritten signature and stamp of the accountant.

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014
Pregão Nº 006/2014
Data da Assinatura: 05/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Prefeitura Municipal de Capanema
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Cônego do Bozza, 1000 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLIÇÃO TROMBETA DE: PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 008/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.524/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@ine.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
DECRETO Nº 3941
Data: 06 de Março de 2014.

DPC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Table with 3 columns: Demonstração Comparativa, Dez/2013, Dez/2012. Rows include ATIVIDADES OPERACIONAIS, ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.

Handwritten signature and stamp of the accountant.

Prefeitura Municipal de Capanema
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014
Pregão Nº 006/2014
Data da Assinatura: 05/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.524/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
E-Mail: planalto@ine.gov.br
CNP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 1875
Data: 08 de Março de 2014.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Prefeitura Municipal de Capanema
PORTARIA 5802/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 006/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.524/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
E-Mail: planalto@ine.gov.br
CNP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 1875
Data: 08 de Março de 2014.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar.



Prefeitura Municipal de Capanema

000153

CONTRATO Nº 028/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.530.803/0001-50, situada a AV ESPIRITO SANTO, 1029 SALA 03 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ANA CAROLINA VICCARI**, inscrito no CPF nº 055.609.119-17, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **006/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **006/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.605,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TOXOPLASMOSE IgM/IgG	BIOCLIN	UN	1.000,00	16,00	16.000,00
2	HBsAG	WAMA	UN	180,00	3,10	558,00
3	T3 LIVRE	BIOCLIN	UN	60,00	3,00	180,00
6	ANTI HBc-IgG	WAMA	UN	120,00	9,00	1.080,00
7	ANTI HBc-IgM	WAMA	UN	120,00	8,50	1.020,00
9	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	BIOTECNICA	UN	60,00	8,50	510,00
11	URÉIA	BIOTECNICA	UN	360,00	1,80	648,00
13	TGO	BIOTECNICA	UN	240,00	1,80	432,00
14	TGP	BIOTECNICA	UN	240,00	1,80	432,00
17	T 4	BIOCLIN	UN	60,00	3,50	210,00
19	PSA	WAMA	UN	120,00	6,00	720,00
20	CÁLCIO	BIOTECNICA	UN	30,00	1,50	45,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000.151

21	FERRITINA	BIOTECNICA	UN	120,00	7,20	864,00
24	BILIRRUBINAS TOTAL DIRETA E INDIRETA	BIOTECNICA	UN	240,00	1,80	432,00
25	FAN	BIOTECNICA	UN	30,00	6,00	180,00
26	COOMBS INDIRETO	PROTHEMO	UN	100,00	4,90	490,00
27	KTPP	WAMA	UN	100,00	2,20	220,00
29	TROPONINA	WAMA	UN	100,00	12,00	1.200,00
30	FOSFATASE ALCALINA	BIOTECNICA	UN	100,00	1,80	180,00
32	AMILASE	BIOTECNICA	UN	120,00	1,70	204,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/03/2014 e encerramento em 05/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1780	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1790	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Saúde e solicitação médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000155

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por exame não realizado, sem justificção aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

000150

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000157

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 05/03/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Ana Carolina Viccari
ANA CAROLINA VICCARI
EXAME LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS LTDA - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000155

CONTRATO Nº 027/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.215.877/0001-98, situada a R RIO DE JANEIRO, 1848 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 192.527.739-91, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 006/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 006/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 420,00(Quatrocentos e Vinte Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	T 3	DR ROBERTO	UN	60,00	3,80	228,00
18	T 4 LIVRE	DR ROBERTO	UN	60,00	3,20	192,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/03/2014 e encerramento em 05/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Capanema

000159

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1780	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1790	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Saúde e solicitação médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por exame não realizado, sem justificção aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

000000



Prefeitura Municipal de Capanema

000.161

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º-O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º-A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

Y
B



Prefeitura Municipal de Capanema

000162

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 05/03/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000103

CONTRATO Nº 029/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.366.477/0001-10, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 1117 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LUCIANO ROBERTO MARTINI**, inscrito no CPF nº 779.901.459-87, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 006/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 006/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.899,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	CULTURA DE URINA COM ANTI BIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	LAB. MARTINI	UN	540,00	8,50	4.590,00
5	CURVA GLICÊMICA	LAB. MARTINI	UN	30,00	8,00	240,00
8	GLICOSE PÓS DEXTROSOL	LAB. MARTINI	UN	60,00	5,00	300,00
10	ÁCIDO ÚRICO	LAB. MARTINI	UN	120,00	1,80	216,00
12	CREATININA	LAB. MARTINI	UN	360,00	2,00	720,00
15	TAP C/RNI	LAB. MARTINI	UN	60,00	1,80	108,00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000161

22	FERRO	LAB. MARTINI	UN	120,00	2,30	276,00
23	SÓDIO	LAB. MARTINI	UN	30,00	1,50	45,00
28	CKMB	LAB. MARTINI	UN	100,00	2,00	200,00
31	GAMA GT	LAB. MARTINI	UN	120,00	1,70	204,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/03/2014 e encerramento em 05/03/2015

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1780	09.001.10.301.10012-081	000
2014	1790	09.001.10.301.10012-081	303

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a prestação de serviços é imediato, mediante solicitação da Prefeitura através de requisição assinado pelo funcionário do Fundo Municipal de Saúde e solicitação médica.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 Meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar e horário da prestação dos serviços.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

011105

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local da prestação dos serviços indicados pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do serviço prestado mensalmente.

V- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o caso:

VI- Advertência por escrito;

VII- Multa compensatória no percentual 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por exame não realizado, sem justificacão aceita pela Administração, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento). Ultrapassando-se o limite acima mencionado caracterizar-se-á a inexecução total do contrato;

VIII- Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

IX- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

X- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

XI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Capanema

000.100

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal responsável pela fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

§1º- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

§2º- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

§3º- A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

§4º- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000167

§5º-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

§6º-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

§7º-A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º-A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

§2º-As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

§3º- Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

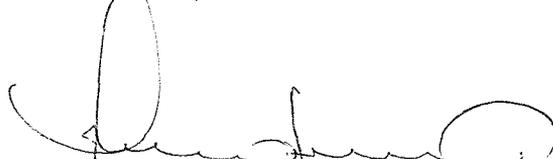
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

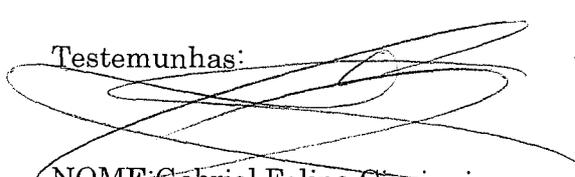
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 05/03/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


LUCIANO ROBERTO MARTINI
LABORATORIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS MARTINI LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 7727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

- Objeto da Licitação
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:
 1. ARNO HENRIQUE LINK
Situação: Classificada
 2. CLAUDIO FAUSTINO
Situação: Classificada
 3. COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Situação: Classificada
 4. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:
 - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
 - 3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.783/0001-73, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
 - 3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.844.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
 - 3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 3.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:
 - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche
EMPRESA: Arno Henrique Link
ITENS: 01,03,06,07,08,13,19,21,22.
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Claudio Faustino
ITENS: 11
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial
ITENS: 02,04,14,16,17,18,20.
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
ITENS: 05,09,10,12,15.
VALOR TOTAL: R\$ 3.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 7727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:
 - 2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
 - 3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
- Data da Abertura:
 - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo a Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 7727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:
 - 2.1 SPIELMANN RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
 - 3.1 SPIELMANN RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com sua sede social à Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:
 - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
QUANTIDADE: 400 HORAS
VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Panigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÓ DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Panigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Panigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDUPAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Panigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Panigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADEIRA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Panigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PÁRCELOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.
Valor total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

0128 0001 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
 85 750-000 PLANALTO / PR
 80.684.515/0001-68 I.E. ISENTO
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

Folha 00009
 Emissão 28/02/2014
 Hora 10:26:19
 Registro: 99200297

Exercício em - Dezembro/2013

Em - Dezembro/2013

DUPLA DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez/2013	Dez/2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	531.461,58	512.331,51
ADICIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+) OU (-)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+) OU (-)	7.475,26	41.130,07
REVERSIÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS SOBRESOBRANTES (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	541.956,32	553.461,58

DMPB - Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Final
2914	FUNDICÍDIO ACUMULADO	0,00-D	7.475,26-D
2690	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	553.461,56-C	553.461,56-C
Saldo em - Dezembro/2013		553.461,56-C	545.986,30-C

Em - Dezembro/2012

2090	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	512.331,51-C	41.130,07-C
Saldo em - Dezembro/2012		512.331,51-C	553.461,56-C

OSNI DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 555.376.349-53
 RG: 3.706.425-4 SSP/PR

KACYARA MARIA TULLO KINNER

Contador
 PR03790202
 CPF: 87010283915
 RG: 46659162 PR



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014
 Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.
 Valor total: R\$ 25.605,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Paraná de Souza, 1800 - Centro - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRAMITADA PEP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
 OBJETO: RESPOSTA DE PREÇOR PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Fornecedor em Inabilitação em função de processo homologado em 30 de Agosto de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.524/0001-10
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax: (046) 3355-8100
 e-mail: planalto@plano.com.br

DECRETO Nº 39/14
 Data: 06 de Março de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNAND KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.878 de 06 de Março de 2014.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 12.810,71 (Doze mil, oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

82- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.042.2004 - Atividades do Departamento de Administração
 000251 3.3.90.93.0.00 - Indenizações e Restituições
 800 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
 R\$ 12.810,71

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro Exercício Anterior, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO 808..... R\$ 12.810,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2014.

MARLON FERNAND KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone /Fax: (046) 3355-8100
 E-Mail: planalto@plano.com.br
 CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Lei Nº 1878
 Data: 06 de Março de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 12.810,71 (Doze mil, oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos), conforme se especifica e seguir:

82- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 04.122.042.2004 - Atividades do Departamento de Administração
 000251 3.3.90.93.0.00 - Indenizações e Restituições
 800 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
 R\$ 12.810,71

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro Exercício Anterior, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO 808..... R\$ 12.810,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2014.

MARLON FERNAND KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

0128 0001 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
 85 750-000 PLANALTO / PR
 80.684.515/0001-68 I.E. ISENTO
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

Em - Dezembro/2013

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez/2013	Dez/2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE DÍVIDAS	629.923,58	429.191,74
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DIF. LÍQUIDAS DE SALDATAGENS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FOMECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.837,73	2.242,76
PAGAMENTO DE JUROS	(1.185,89)	(2.169,49)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTES-PROVIMENTO	(1.440,84)	0,00
CAIXA LÍQUIDO/CONSIGNADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	619.786,29	624.482,97
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO/CONSIGNADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO/DEBIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	619.786,29	624.482,97
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	77.877,17	59.788,42
SALDO DE CAIXA - EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	44.043,25	77.877,17



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014
 Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.
 Valor total: R\$ 6.899,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 580/2014
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE - Pregão
 Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 006/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, e 32	
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	4, 5, 8, 10, 12, 15, 22, 23, 28 e 31	
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	16 e 18	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 006/2014, R\$ 32.924,00 (Trinta e Dois Mil, Noventa e Quatro Reais).
 Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

OSNI DE OLIVEIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 555.376.349-53
 RG: 3.706.425-4 SSP/PR

PAZ 002 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
1615306 PLANALTO/PR
084870228 ME SEI
Licenciada Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

Folha 0009
Emissão: 28/02/2014
Hora: 10 26 19
Registro: 69200297

Encerrado em - Dezembro/2013

DMPS - DEMONSTRAÇÃO DOS LÍQUIDOS OU PRELIMINARES ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez/2013	Dez/2012
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	553.461,58	512.271,51
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LÍQUIDO DO PERÍODO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	7.475,26	41.100,07
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DECLARADOS (PORACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	560.936,84	553.461,58

0126 0001 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
85 750-000 PLANALTO / PR
80 884 315/0001-88 IE: ISENTO
Licenciada Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

Folha 0009
Emissão: 28/02/2014
Hora: 10 26 19
Registro: 69200297

Em - Dezembro/2013

DMPS - Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior		Saldo Final
2814	1- DEFICIT ACUMULADO	0,00-0	7.475,26-D	7.475,26-D
2890	SUPERAVIT NO EXERCÍCIO	553.461,58-C		553.461,58-C
Saldo em - Dezembro/2013		553.461,58-C	7.475,26-D	560.936,84-C

Em - Dezembro/2012

2890	SUPERAVIT NO EXERCÍCIO	512.271,51-C	41.100,07-C	553.461,58-C
Saldo em - Dezembro/2012		512.271,51-C	41.100,07-C	553.461,58-C

[Assinatura]
OSNI DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 555.376.349-53
RG: 3.706.425-4 SSP/PR

[Assinatura]
KACYARA MARIA DA S. SKINNER
Contador
PR03790202
CPF: 87010283915
RG: 46859162 PR



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2014
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.
Valor total: R\$ 25.605,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Tanque de Guerra, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICIDADE FUNDAMENTAL RES. PREGÃO FUNDAMENTAL Nº 048/2013
OBJETO: LICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Forneccimento inalterável em demanda precepo homologação em 10 de Agosto de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 16.460/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (049) 3555-8100
e-mail: planalto@planta.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
DECRETO Nº 3941
Data: 06 de Março de 2014.

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.878 de 06 de Março de 2014.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 12.810,71 (Doze mil, oitocentos e dez reais e setenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0422.2004 - Atividades do Departamento de Administração
000251 3.3.90.93.0.00 - Indenizações e Restituições
808 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
R\$ 12.810,71

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro Exercício Anterior. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 808.....R\$ 12.810,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.
Valor total: R\$ 6.899,00 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ Nº 16.460/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (049) 3555-8100
E-Mail: planalto@planta.pr.gov.br
CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 1078
Data: 06 de Março de 2014.

SÍNTESE: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura do Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014. Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 12.810,71 (Doze mil, oitocentos e dez reais e setenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0422.2004 - Atividades do Departamento de Administração
000251 3.3.90.93.0.00 - Indenizações e Restituições
808 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
R\$ 12.810,71

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro Exercício Anterior. Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO 808.....R\$ 12.810,71

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Seis dias do mês de Março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 3802/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 006 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 006/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Lote	Item
01	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME	1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, e 32	
02	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARTINI LTDA	4, 5, 8, 10, 12, 15, 22, 23, 28 e 31	
03	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	18 e 18	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 006/2014, R\$ 32.924,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).
Homologado a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de março de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIM
PREFEITA MUNICIPAL

PAZ 002 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO
1615306 PLANALTO/PR
084870228 ME SEI
Licenciada Para: ESCRITORIO CONTABIL TOVO S/C LTDA

Folha 0009
Emissão: 28/02/2014
Hora: 10 26 19
Registro: 69200297

Encerrado em - Dezembro/2013

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa	Dez/2013	Dez/2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	520.000,30	436.791,74
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	1.557,71	2.315,78
PAGAMENTO DE JUROS	17.162,58	1.102,66
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADORAS	17.162,58	1,00
CAIXA LÍQUIDO CONSOLIDADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	319.768,29	412.483,27
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMÓVELS	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMÓVELS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSOLIDADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO DEPRADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	319.768,29	412.483,27
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	17.877,17	55.100,42
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	44.845,59	17.877,17

[Assinatura]
OSNI DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 555.376.349-53
RG: 3.706.425-4 SSP/PR